

CONTRATO Nº 7961/2022-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH E A BRASIL
AUTO CENTER PEÇAS E SERVIÇOS - EIRELI.

RESUMO CONTRATUAL

TOMBO 7961 / APA
VISTO João de Pinho
DATA 13 / 05 / 22

Das Partes:

Contratante: Instituto de Gestão e Humanização - IGH.

CNPJ: 11.858.570/0004-86

Contratado: Brasil Auto Center Peças E Serviços - Eireli

CNPJ: 29.637.849/0001-52

Do Objeto:

prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para veículos oficiais.

Local da Execução dos Serviços:

Hospital Estadual de Aparecida de Goiânia - HEAPA, situado(a) à Av. Diamante, s/nº - St. Conde dos Arcos, Aparecida de Goiânia/GO, CEP.: 74.969-210.

Forma de pagamento:

Dia 20 (vinte) do mês subsequente ao início da prestação dos serviços;

Vigência:

20/01/2022 e 20/01/2023

Valor do contrato:

Sob demanda, conforme proposta de preço em anexo I e disposições a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	V. UNITÁRIO
1	TROCA DE ÓLEO MOTOR - RENAULT LOGAN	1	R\$ 160,00
2	TROCA DE FILTRO DE ÓLEO - RENAULT LOGAN	1	R\$ 35,00
3	TROCA DE FILTRO DE COMBUSTÍVEL - RENAULT LOGAN	1	R\$ 35,00
4	ALINHAMENTO - RENAULT LOGAN	1	R\$ 120,00
5	BALANCEAMENTO (POR RODA) - RENAULT LOGAN	1	R\$ 45,00
6	TROCA DE ÓLEO MOTOR - RENAULT MASTER FURGÃO	1	R\$ 600,00
7	TROCA DE FILTRO DE ÓLEO MOTOR - RENAULT MASTER FURGÃO	1	R\$ 90,00
8	TROCA DE FILTRO DE COMBUSTÍVEL - RENAULT MASTER FURGÃO	1	R\$ 90,00
9	ALINHAMENTO - RENAULT MASTER FURGÃO	1	R\$ 140,00
10	BALANCEAMENTO (POR RODA) - RENAULT MASTER FURGÃO	1	R\$ 45,00
TOTAL MENSAL		SOB DEMANDA	

CONTRATO Nº 7961/2022-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A BRASIL
AUTO CENTER PEÇAS E SERVIÇOS - EIRELI.

O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH, CNPJ/MF nº 11.858.570/0004-86, situado à Rua Dona Nequita c/ dão Barbosa, s/nº, Qd. 08, Lt. 18-19, C-10, Jardim Ipiranga, Aparecida de Goiânia/GO CEP.: 74.968-121, representado neste ato pelo Drº Joel Sobral de Andrade, superintendente advogado, portador do Registro de Identidade N.º 0716630613, expedido pela SSP/BA, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 821.110.735-04, residente e domiciliado em Salvador, Estado da Bahia, doravante denominado Contratante, e, de outro lado, a Brasil Auto Center Peças E Serviços - Eireli, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.637.849/0001-52, com sede à R. Triângulo, s/nº, Quadra C-08, Lote 18, Jardim Cristalino, Aparecida de Goiânia-GO, CEP 74.968-100, representado neste ato pelo(a) Srº Humberto Rosa Melo, CPF.: 350.135.671-49, doravante denominado Contratado, celebram o presente Contrato nº 7961/2022-APA, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PREMISSAS

As seguintes disposições são premissas influentes e substanciais do presente instrumento:

- I. O Contratante, através do instrumento contrato de gestão nº 096/2016, firmado junto à Secretaria da Saúde do Estado de Goiás, se figura gestora da unidade de saúde indicada à cláusula segunda e necessita do presente objeto contratual, com vistas à preservação da qualidade no atendimento prestado aos pacientes;
 - a) O contratado declara ter conhecimento absoluto do instrumento disposto no parágrafo anterior, bem como declara ter ciência que o custeio da presente contratação, se dará única e exclusivamente por meio do respectivo repasse correspondente à competência da prestação de serviço, realizado pela entidade pública vinculada ao referido contrato.
- II. A presente contratação se efetuou pela análise da melhor proposta apresentada pelos interessados credenciados ao presente objeto - Tomada de Preço.
- III. O Contratado, através das tratativas do presente instrumento, declara interesse em assistir o Contratante em suas necessidades;
- IV. O Contratado se compromete a cumprir todas as regras, práticas e diretrizes institucionais estabelecidas pelo Contratante sobre proteção de dados, segurança da informação, programas de

CONTRATO Nº 7961/2022-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A BRASIL
AUTO CENTER PEÇAS E SERVIÇOS - EIRELI.

Integridade e garantir que realizará acompanhamento das atualizações e regras Institucionais disponíveis em face a manter seu alinhamento e condução destas práticas em sua rotina operacional e técnica.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto a(o) prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para veículos oficiais em prol da(o) Hospital Estadual de Aparecida de Goiânia - HEAPA, situado(a) à Av. Diamante, s/nº - St. Conde dos Arcos, Aparecida de Goiânia/GO, CEP.: 74.969-210

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O presente contrato vigorará, por 12 (doze) meses, entre 20/01/2022 e 20/01/2023, admitindo-se a prorrogação à critério do Contratante.

Parágrafo Único: A prorrogação contratual ocorrerá obrigatoriamente por Termo Aditivo devidamente assinado pelas presentes partes.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

Pela prestação do serviço objeto do presente contrato, o Contratante pagará o valor de Sob demanda, conforme proposta de preço em anexo I e disposições a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	V. UNITÁRIO
1	TROCA DE ÓLEO MOTOR - RENAULT LOGAN	1	R\$ 160,00
2	TROCA DE FILTRO DE ÓLEO - RENAULT LOGAN	1	R\$ 35,00
3	TROCA DE FILTRO DE COMBUSTÍVEL - RENAULT LOGAN	1	R\$ 35,00
4	ALINHAMENTO - RENAULT LOGAN	1	R\$ 120,00
5	BALANCEAMENTO (POR RODA) - RENAULT LOGAN	1	R\$ 45,00
6	TROCA DE ÓLEO MOTOR - RENAULT MASTER FURGÃO	1	R\$ 600,00
7	TROCA DE FILTRO DE ÓLEO MOTOR - RENAULT MASTER FURGÃO	1	R\$ 90,00
8	TROCA DE FILTRO DE COMBUSTÍVEL - RENAULT MASTER FURGÃO	1	R\$ 90,00
9	ALINHAMENTO - RENAULT MASTER FURGÃO	1	R\$ 140,00
10	BALANCEAMENTO (POR RODA) - RENAULT MASTER FURGÃO	1	R\$ 45,00
TOTAL MENSAL			SOB DEMANDA

CONTRATO Nº 7961/2022-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A BRASIL
AUTO CENTER PEÇAS E SERVIÇOS - EIRELI.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

A Contratada deverá emitir a nota fiscal no mês subsequente à prestação de serviço, até o 5º (quinto) dia útil, e apresentar a nota fiscal acompanhada do relatório de evidências e nota de faturamento, cancelados pela Diretoria Geral da unidade, e o pagamento da fatura ocorrerá até o dia 20 (vinte) do referido mês.

- I. A Nota Fiscal deverá ser acompanhada de certidões que comprovem regularidade fiscal do **Contratado** em âmbito Federal, Estadual e Municipal, Justiça do Trabalho, bem como das certidões que comprovem regularidade de contribuições relativas à FGTS e INSS.
- II. O **Contratado** se compromete, no ato da emissão da Nota Fiscal, a efetuar o devido destaque de impostos, taxas e contribuições sociais, tais como ISS, PIS, COFINS, CSLL e IRPJ, ou dispensa de retenção quando regime de tributação diferenciado, bem como empresas optantes pelo simples nacional, “tributação unificada”, ou sociedade uniprofissional devidamente regulamentada, bem como qualquer outro previsto em legislação tributária pátria, sob pena de imediata suspensão do pagamento do faturamento.
- III. Nos casos de não apresentação de quaisquer dos documentos exigidos nesta Cláusula Quinta, seja no caput ou em seus parágrafos, do mês subsequente, até o dia 5º (quinto) dia útil à prestação do serviço, o pagamento poderá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da apresentação dos documentos omissos, não cabendo ao Contratado qualquer acréscimo no valor, seja a que título for;
- IV. O pagamento será efetuado somente mediante crédito em conta bancária de titularidade do **Contratado**, sendo vedada emissão de boletos.
- V. O **Contratado** declara possuir inteiro conhecimento de que os serviços prestados pelo **Contratante** integram o patrimônio do(a) Estado de Goiás;
- VI. O **Contratado** concorda em manter regularmente os serviços prestados, ainda que haja atraso em pagamento de faturamento por prazo não superior a 60 (sessenta) dias;
- VII. Para fins de faturamento será observada data do efetivo início da execução do objeto.

CONTRATO Nº 7961/2022-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A BRASIL
AUTO CENTER PEÇAS E SERVIÇOS - EIRELI.

VIII. Em atenção ao que dispõe o Regulamento de Compras e Contratações do Contratante aprovado pelo Estado de Goiás, o Contratado compromete-se a emitir o faturamento, ou congêneres, constando expressamente o número do contrato de gestão, presente no §1º, Cláusula primeira, bem como respectivo termo aditivo vigente.

IX. Prestar a devida garantia para produtos e serviços não-duráveis e duráveis, quando aplicável.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Caberá ao Contratado, dentre outras obrigações legais e constantes do presente contrato:

- I. Permitir e facilitar a inspeção dos serviços, prestando todas as informações e apresentando todos os documentos que lhe forem solicitados;
- II. Disponibilizar profissionais devidamente treinados e identificados para a execução dos serviços;
- III. Realizar junto aos órgãos competentes, os registros necessários à execução dos serviços objeto do presente contrato;
- IV. Manter todos os médicos que prestam serviços com o esquema de imunização completo, segundo normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e normas da CCIH da unidade;
- V. Comunicar ao Contratante sobre a eventual existência de problemas que possam interferir no andamento dos serviços contratados;
- VI. Assumir exclusivamente a responsabilidade pela manutenção da regularidade de documentos perante as esferas Federal, Estadual e Municipal, devendo pagar, nos respectivos vencimentos, os tributos e encargos, incidentes ou que venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre a prestação do serviço objeto do presente Contrato, devendo apresentar, de imediato, certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, sempre que solicitado pelo Contratante, sob pena de suspensão do pagamento decorrente das obrigações contratuais;
- VII. Observar e fazer cumprir todas as normas legais relativas às atividades desenvolvidas, respondendo integralmente por quaisquer prejuízos ocasionados a pacientes e ao Contratante pela inobservância dessas obrigações;
- VIII. Responder, exclusivamente, pelas ações e omissões de seus médicos e prepostos, indenizando pacientes e o Contratado por eventuais prejuízos que lhe forem ocasionados durante o período de vigência do presente contrato;

Monte n. m. es

CONTRATO Nº 7961/2022-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A BRASIL
AUTO CENTER PEÇAS E SERVIÇOS - EIRELI.

- IX. Atender com presteza as reclamações sobre a qualidade dos serviços executados, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o **Contratante**;
- X. Respeitar e fazer com que seus médicos respeitem as normas de segurança do trabalho, disciplina e demais regulamentos vigentes no **Contratante**, bem como atentar para as regras de cortesia no local onde serão executados os serviços;
- XI. Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao **Contratante** e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção dos serviços contratados, exceto quando isto ocorrer por exigência do **Contratante** ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas imediatamente após a sua ocorrência;
- XII. O Contratado se compromete, no ato da emissão da Nota Fiscal, a efetuar o devido destaque de impostos, taxas e contribuições sociais, tais como ISS, PIS, COFINS, CSLL e IRPJ, ou dispensa de retenção quando regime de tributação diferenciado, bem como empresas optantes pelo simples nacional, "tributação unificada", ou sociedade uniprofissional devidamente regulamentada, bem como qualquer outro previsto em legislação tributária pátria, sob pena de imediata suspensão do pagamento do faturamento.
- XIII. O **Contratado** declara ser única e exclusivamente responsável por quaisquer obrigações de natureza cível, trabalhista, previdenciária e social, que sejam ou venham a ser relacionados, direta ou indiretamente, aos profissionais a serviço do presente contrato, desde que contratados pelo **Contratado**.
- XIV. O **Contratado** se obriga a manter a cobertura dos plantões ora determinados pela gestão das unidades, conforme as escalas disponibilizadas, sob pena de ficando desde já advertido que eventuais sanções serão aplicadas, quando cabíveis;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Caberá ao **Contratante**, às suas expensas, dentre outras obrigações legais e ou constantes do presente contrato:

- I. Remunerar o **Contratado**, na forma estabelecida nas Cláusulas quarta e quinta;

CONTRATO Nº 7961/2022-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A BRASIL
AUTO CENTER PEÇAS E SERVIÇOS - EIRELI.

- II. Promover as facilidades necessárias para o livre acesso dos profissionais do Contratado às suas instalações, se necessário, desde quando devidamente identificados;

CLÁUSULA OITAVA – DAS MULTAS

O não cumprimento das cláusulas pactuadas no presente contrato, nas condições gerais contratuais, nas normas de segurança higiene e medicina do trabalho, bem como nas normas de segurança patrimonial, gerará multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global do contrato, conforme disposições a seguir:

- I. As multas são cumulativas, não podendo ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor global do contrato.
- II. As multas serão cobradas por ocasião do pagamento do primeiro faturamento que for apresentada após sua aplicação.
- III. O não cumprimento ou cobertura de plantão gerará multa de 2% sobre o valor global do contrato, além da retenção proporcional prevista na cláusula décima segunda, alínea c).
- IV. As penalidades estabelecidas nesta cláusula não excluem quaisquer outras previstas nesse contrato, na Cláusula décima terceira, nas normas de Segurança Industrial, Higiene e Medicina do Trabalho e Normas de Segurança Patrimonial, bem como a responsabilidade da Contratada por perdas e danos que causar à Contratante em consequência de inadimplemento das cláusulas pactuadas.

CLÁUSULA NONA – DA PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS

Na hipótese de ocorrer paralisação dos serviços do Contratado, fica autorizado à Contratante a contratação de outra prestadora de serviços para realização do objeto contratual paralisado, desde que o Contratado seja notificado para regularizar a prestação de serviços e não a faça em até 24 (vinte e quatro) horas.

- I. O disposto no caput não se aplica na hipótese de inadimplemento do Contratante por mais de 60 (sessenta) dias.

CONTRATO Nº 7961/2022-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A BRASIL
AUTO CENTER PEÇAS E SERVIÇOS - EIRELI.

- II. Caso o Contratante contrate outro fornecedor para a prestação dos serviços paralisados, conforme autorizado no disposto anteriormente arcará o Contratado com os custos da referida contratação, Independente do ressarcimento de indenização por perdas e danos, sejam estes morais ou materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RESSARCIMENTO

O Contratado se obriga a reembolsar o Contratante em todas as despesas que este adquirir decorrentes de:

- I. Reconhecimento judicial de indenização administrativa ou reconhecimento judicial de titularidade de vínculo empregatício de seus empregados e/ou prestadores de serviços com o Contratante;
- II. Reconhecimento judicial ou administrativo de solidariedade ou subsidiariedade do Contratante no cumprimento das obrigações previdenciárias e/ou fiscais do Contratado;
- III. Indenização, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos, materiais ou institucionais, causados pelo Contratado ou seus prepostos ou prestadores de serviços na execução de suas atividades;
- IV. Indenização, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos ao meio ambiente e emissão de agentes poluidores causados pelo Contratado ou seus prepostos ou prestadores de serviço, seja por ação ou omissão;
- V. Indenização pela necessidade de contratação de outra empresa para a execução do objeto previsto no presente contrato que tenha deixado de ser executado em face de paralisação das atividades do Contratado, ressalvada a hipótese indicada no §1º da cláusula nona.

Parágrafo único: Os valores em questão são reconhecidos desde já como devidos, líquidos e certos e passíveis de execução judicial para ressarcimento ao Contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO E TRANSFERÊNCIA

Não é permitido ao Contratado subcontratar os serviços ora pactuados, bem como utilizar pessoas que não sejam seus profissionais.

CONTRATO Nº 7961/2022-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A BRASIL
AUTO CENTER PEÇAS E SERVIÇOS - EIRELI.

- I. O Contratado não poderá transferir ou ceder, no todo ou em parte, os serviços contratados, salvo com autorização prévia por escrito do Contratante, regulando-se em cada caso a responsabilidade da cedente pelos serviços já prestados ou a prestar.
- II. o Contratado não poderá ceder ou dar como garantia, a qualquer título, no todo ou em parte, os créditos de qualquer natureza decorrentes ou oriundos do presente contrato, salvo com autorização prévia e por escrito do Contratante.
- III. Constará, obrigatoriamente, da autorização prévia, que o Contratante opõe ao Cessionário dos créditos as exceções que lhe competirem, mencionando-se, expressamente que os pagamentos ao cessionário estarão condicionados ao preenchimento pela cedente de todas as suas obrigações contratuais.
- IV. Caso o Contratado infrinja quaisquer das disposições acima, ficará obrigado a indenizar pelos danos materiais e/ou morais causados ao Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DA SEGURANÇA E PROTEÇÃO DE DADOS – LEI 13.709/18

O presente contrato será regido e interpretado em relação as leis de proteção de dados conforme a Legislação vigente de Proteção de Dados (LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados) de acordo com as leis da República Federativa do Brasil (13.709/2018 e suas atualizações), se necessário ou aplicável a outros países, considerando também as regras e obrigações legais locais correlatas, valendo-se para este contrato e incluindo também dados anteriores que possam já existir em nossa base de informações para proteção.

- I. Importante o entendimento de que nossas regras de política de privacidade de dados estarão disponíveis para consulta em nossos principais canais de comunicação e interação, e que poderão ser ajustadas e adaptadas a qualquer tempo em vistas de melhor atender as necessidades e expectativas das partes, demonstrando o cumprimento legal e regulamentar, tendo o Contratado a obrigação de consultar versão atualizada sempre que julgar pertinente.
- II. Ao dar o de acordo neste contrato, entende-se também que há uma aceitação inequívoca do conhecimento e entendimento de nossa política de privacidade e atendimento aos seus direitos através dos canais institucionais, que podem ser solicitadas a qualquer tempo ao e-mail dados@igh.org.br.
- III. As partes obrigam-se a assegurar aos titulares dos dados pessoais que venham a ser por estes tratados, em especial com relação àqueles que venham a constituir objeto deste Contrato, todos os

CONTRATO Nº 7961/2022-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A BRASIL
AUTO CENTER PEÇAS E SERVIÇOS - EIRELI.

- direitos de que trata o artigo 18 da LGPD, devendo informar à Contratada, imediatamente, qualquer solicitação de titulares que implique na necessidade de confirmação, acesso, correção, anonimização e/ou eliminação.
- IV. A Contratante deverá ser integralmente indenizada por toda e qualquer perda decorrente do descumprimento, pela Contratada, das disposições da LGPD, respondendo a Contratada por eventuais sanções que venham a ser aplicadas à Contratante em razão da inobservância, pela Contratada, dos preceitos normativos estabelecidos na LGPD.
- V. Em caso de fiscalização ou aplicação de quaisquer penalidades pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados ("ANPD") em decorrência de infração às normas da LGPD no que se refere aos dados pessoais que venham a integrar o objeto deste Contrato, uma Parte deverá, conforme o caso, fornecer à outra, para fins de defesa, todos os subsídios e provas que comprovem que (i) não ocorreu o tratamento dos dados que lhes foram atribuídos; (ii) não houve violação à legislação de proteção de dados; ou (iii) o dano causado é decorrente de culpa exclusiva do titular dos dados ou de terceiros."

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DO USO DE IMAGEM

Fica acordado entre as partes:

- I. A Contratante, sem qualquer ônus para as partes, a qualquer tempo e desde que não afete a moral ou os bons costumes, poderá utilizar o nome, a imagem e a voz do Contratado para fins exclusivos da divulgação da Instituição, bem como para informar quaisquer benefícios ou campanhas que estejam passíveis de divulgação interna, bem como iniciativas similares, podendo, para tanto, reproduzi-los ou divulgá-los junto à mídia escrita, televisionada, internet e todos os demais meios de comunicação, públicos ou privados, por um período de até 24 (vinte e quatro) meses ou até a solicitação de retirada de anuências.
- II. A Contratante científica o Contratado de que possui, em seus ambientes (salas, corredores internos e externos, refeitórios etc.), monitoramento em tempo real das atividades dos funcionários e visitantes, preservando-lhes a intimidade e a privacidade. Tal monitoramento visa ao acompanhamento da rotina diária da empresa e ao auxílio na identificação de possíveis irregularidades.

CONTRATO Nº 7961/2022-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A BRASIL
AUTO CENTER PEÇAS E SERVIÇOS - EIRELI.

- III. Caso não seja do interesse do Contratado em autorizar o uso da imagem e a voz para fins exclusivos da divulgação da instituição e suas atividades poderá manifestar expressamente em documento próprio a ser solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - FATORES AMBIENTAIS E DE SEGURANÇA DO TRABALHO

- I. O Contratado, se aplicável ao objeto, deverá obedecer às determinações ambientais, decorrentes de Lei e aquelas emanadas por Autoridades Governamentais, em particular de meio ambiente, segurança e saúde ocupacional, sendo a única responsável pelas providências necessárias e pelos efeitos decorrentes de eventuais inobservâncias delas.
- II. O Contratado envidará os melhores esforços para respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as Normas de Segurança do Trabalho e utilizem os Equipamentos de Proteção Individual ("EPI") e/ou de segurança tecnológica necessários à função desempenhada, conforme determinado por legislação específica se for necessário.
- III. O Contratado responsabilizar-se pelo cumprimento das Normas Regulamentares da Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego ("MTE") e suas respectivas alterações, bem como das instruções emitidas pela Contratante, providenciando às suas custas seguro de acidente de trabalho para todos os seus empregados a serviço deste CONTRATO. A Contratante estará, portanto, isenta de qualquer responsabilidade em relação a acidentes ou doenças profissionais resultantes dos serviços contratados, salvo se, comprovadamente, por omissão ou ação, venha a dar causa.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA- DA RETENÇÃO

O Contratante poderá reter:

- I. Em 20% (vinte por cento) do faturamento mensal, como garantia, na hipótese de infração contratual e/ou prestação de serviço inadequada pelo **Contratado**, incluindo-se também as multas contratuais e quaisquer outros valores que porventura sejam devidos pelo **Contratado** em favor do **Contratante**, ou ainda como forma de ressarcimento de possíveis prejuízos provocados pelo **CONTRATADA** e ou seus empregados, sobretudo no que diz respeito à cobertura dos plantões.

CONTRATO Nº 7961/2022-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH E A BRASIL
AUTO CENTER PEÇAS E SERVIÇOS - EIRELI.

- II. Em 30% (trinta por cento) do faturamento final, como garantia, na hipótese de infração contratual e/ou prestação de serviço inadequada pelo **Contratado**, incluindo-se igualmente as multas contratuais e quaisquer outros valores que porventura seja devido pelo **Contratado** em favor do **Contratante**, ou ainda como forma de ressarcimento de possíveis prejuízos provocados pelo **Contratado** e ou seus empregados, sobretudo no que diz respeito à cobertura dos plantões.
- III. O(s) faturamento(s), de forma proporcional, na hipótese de não cumprimento dos plantões determinados pela gestão da Unidade.
- IV. O(s) faturamento(s), na hipótese de Reclamação Trabalhista, em que o **Contratante** figure como responsável principal, solidária ou subsidiária, de empregados ou prestadores de serviço da **CONTRATADA**, até o limite dos valores reclamados na citada ação, somente liberando os valores retidos na hipótese de exclusão da lide ou acordo entre as partes.
- V. O(s) faturamento(s), na hipótese de ações judiciais, em que o **Contratante** figure como responsável principal, solidária ou subsidiária, oriunda de fatos praticados por empregados ou prestadores de serviço do **Contratado**, até o limite dos valores requeridos na citada ação, somente liberando os valores retidos na hipótese de exclusão da lide ou acordo entre as partes.

- §1º Os valores retidos de acordo com as alíneas 'a' e 'b' serão liberados após a assinatura do TRD (Termo de Recebimento Definitivo), descontadas multas e quaisquer outros valores porventura devidos pelo **Contratado** ao **Contratante**.
- §2º Os valores retidos não sofrerão nenhum acréscimo, sendo liberados pelos valores históricos da retenção.
- §3º Rescindido o contrato nos termos da Cláusula Décima - Sétima, alínea 'a', perde a **CONTRATADA** a favor da **Contratante**, as importâncias retidas, além de responder pelas perdas e danos que resultarem da infração ou prestação inadequada do contrato.
- §4º Os impostos da nota, quando necessário e amparado por lei.

CONTRATO Nº 7961/2022-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A BRASIL
AUTO CENTER PEÇAS E SERVIÇOS - EIRELI.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DA ÉTICA, SIGILO, CONFIDENCIALIDADE E ANTICORRUPÇÃO

Na execução do presente contrato é vedado às partes e seus vinculados:

- Adotado p. m. e. f.*
- I. O CONTRATADO se responsabiliza a adotar os devidos cuidados para impedir o uso não autorizado, bem como a revelação de Informações Confidenciais da CONTRATANTE e de suas Partes Relacionadas, abstendo-se de, sem o consentimento prévio e expresso da CONTRATANTE, revelar ou de alguma outra forma tornar disponível qualquer das Informações de Propriedade Exclusiva dela.
 - II. Será permitido o uso de informações confidenciais tão somente com o propósito de avaliá-las, bem como para fomentar as relações comerciais entre as PARTES e/ou suas respectivas partes responsáveis, e ainda, para subsidiar decisões ou fornecer orientações acerca delas ou no cumprimento de diretriz legal ou regulamentar exigida como o envio a órgãos governamentais e/ou de fiscalização, bem como bancos e necessárias ao cumprimento das obrigações entre as partes. Para qualquer outra forma de utilização das informações confidenciais, é imprescindível autorização expressa da CONTRATANTE, salvo as previstas e indicadas em nossa política/contrato e em benefício das partes.
 - III. A obrigação de confidencialidade permanecerá em plena vigência pelo tempo em que o CONTRATADO continuar a receber Informações Confidenciais da CONTRATANTE, o que não liberará o CONTRATADO e seus representantes legais da obrigação quanto a manutenção e subordinação aos efeitos da confidencialidade e/ou portabilidade de informações caso demandado.
 - IV. O CONTRATADO se compromete em executar os serviços com rigorosa observância às técnicas adequadas a trabalhos de igual natureza, às especificações da NBR da ABNT, além das leis e normas técnicas aplicáveis, comprometendo-se, em qualquer hipótese, a adotar os melhores padrões aplicáveis.
 - VI. O CONTRATADO envidará os melhores esforços para cumprir e fazer cumprir pelos seus empregados, prepostos e contratados, as normas emanadas pela CONTRATANTE, bem como Regulamentos de Segurança e Autoridades, além das instruções que forem expedidas pela CONTRATANTE, disciplinando os serviços que ali operam em relação também ao Programa

CONTRATO Nº 7961/2022-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A BRASIL
AUTO CENTER PEÇAS E SERVIÇOS - EIRELI.

Corporativo de Integridade (*Compliance*), garantindo padrões éticos e morais como um aspecto institucional da CONTRATADA.

- VII. O presente contrato será regido e interpretado de acordo com as boas práticas de segurança da informação, preconizadas na Norma ABNT NBR ISO/IEC 27001 de Segurança da Informação, correlata as políticas e padrões internos do CONTRATANTE e as leis da República Federativa do Brasil correlatas ao tema.
- VIII. Manter sempre nas atividades pessoais responsável, devidamente capacitado, que atue com autonomia e poder de decisão para atender às solicitações do CONTRATANTE e para ordenar e fiscalizar a correta e segura execução dos serviços e entrega de produtos.
- IX. A contratada declara ter ciência do disposto na Lei nº 8.080/1990 e na Portaria nº 1.601/2011, que os serviços prestados pela Contratante serão totalmente gratuitos, atendendo a política de universalização do acesso à saúde, sendo vedada a cobrança de qualquer valor aos usuários por parte da contratada;
- X. Fica terminantemente proibido a cobrança direta ou indireta ao paciente por quaisquer serviços médicos ou outros complementares referente à assistência médica prestada.
- XI. É vedado o agenciamento, aliciamento ou desvio de qualquer natureza de paciente atendido pelo Sistema Único De Saúde nesta unidade, como forma de obter vantagens econômicas migrando o assistido à realização de procedimentos médicos em clínicas privadas.
- XII. É proibido a cobrança de honorários médicos ou receber remuneração de pacientes assistidos nesta unidade hospitalar.
- XIII. Em decorrência da presente contratação, sob qualquer hipótese ou em qualquer situação, não se presumirá a eventual existência, ou se estabelecerá a presunção de qualquer vínculo societário e ou empregatício, ou obrigações de caráter trabalhista e previdenciário entre as partes, por si, seus contratados, prepostos e ou empregados, e não serão fiadoras das obrigações e encargos trabalhistas e sociais uma da outra, cabendo a cada sociedade a exclusividade e responsabilidade por tais obrigações, inclusive nas esferas civil e penal;

CONTRATO Nº 7961/2022-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A BRASIL
AUTO CENTER PEÇAS E SERVIÇOS - EIRELI.

- XIV. Cada parte responderá individualmente por quaisquer perdas e danos, materiais ou pessoais, oriundos de suas respectivas ações ou omissões, bem como dos profissionais a si vinculados, que venham a ser causados aos pacientes ou terceiros, sendo de responsabilidade exclusiva e indelegável da parte culpada e causadora do prejuízo responder perante terceiros e à parte inocente, nas hipóteses capazes de configurar Imperícia, imprudência ou negligência, obrigando-se, a parte culpada a ressarcir à outra parte inocente, se esta vier a ser acionada por ação ou omissão da culpada e causadora do dano.
- XV. A eventual tolerância a infrações a qualquer das cláusulas deste instrumento ou o não exercício de qualquer direito nele previsto constituirá liberalidade, não implicando em novação ou transação de qualquer espécie.
- XVI. Na execução do presente contrato é vedado às partes e seus vinculados:
- a) Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
 - b) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato;
 - c) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
 - d) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato;
 - e) De qualquer maneira fraudar o presente Contrato; assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº. 12.846/2013 ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis ("Leis Anticorrupção"), ainda que não relacionadas com o presente Contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – DA EXTINÇÃO

O presente contrato poderá ser extinto nas seguintes hipóteses:

- I. Pelo Contratado, no curso da vigência inicial, comprometendo-se a conceder o aviso prévio de 30 (trinta) dias ao Contratante.

CONTRATO Nº 7961/2022-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A BRASIL
AUTO CENTER PEÇAS E SERVIÇOS - EIRELI.

- II. Se qualquer das partes ceder ou transferir o presente Instrumento a terceiros, sem a prévia anuência da outra parte, por escrito;
- III. Se qualquer das partes se tornar comprovadamente insolvente, requerer recuperação judicial ou extrajudicial ou autofalência, ou tiver a sua falência requerida ou decretada;
- IV. Deixar, qualquer das partes, de cumprir, ou mesmo cumprir irregularmente, cláusulas contratuais, prazos e especificações;
- V. Também será causa de rescisão motivada o inadimplemento contratual por descumprimento de quaisquer obrigações previstas nesse contrato, por quaisquer das partes, que não seja sanado no prazo estabelecido em notificação encaminhada nesse sentido pela parte lesada, prazo esse não inferior a 10 (dez) nem superior a 30 (trinta) dias.
- VI. Perda do direito de Gestão da unidade hospitalar pelo Contratante.
- VII. Na superveniência de caso fortuito, de força maior ou fato impeditivo à consecução dos objetivos sociais das partes, em razão de decisão judicial ou por ordem dos poderes públicos competentes, que inviabilizem a continuidade de execução do presente contrato.
- VIII. Por exclusivo critério de conveniência e oportunidade da Contratante, sem que haja aplicação de multa ou pagamento de indenização de qualquer natureza.

Atada n.m.ea

Parágrafo Único: Em qualquer das hipóteses de encerramento do presente contrato será obrigação comum às partes a realização da devida prestação de contas, abrangendo os aspectos físicos e financeiros do relacionamento. Nesse sentido, será assegurado ao Contratado o direito ao recebimento da remuneração correspondente aos serviços efetivamente até aí prestados, não obstante o encerramento do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – DA ASSINATURA DIGITAL

Caso o presente instrumento seja assinado digital ou eletronicamente, cada Parte declara e garante que sua assinatura digital ou eletrônica tem o mesmo efeito vinculativo que teria a assinatura manuscrita, possuindo caráter irrevogável e irretratável, desde que seja realizada por meio de plataforma de conhecida confiabilidade, possua integridade e autenticidade verificáveis e atenda ao disposto na Medida Provisória 2.200-2/2001 (ou em outra legislação que venha a substituí-la).

CONTRATO Nº 7961/2022-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A BRASIL
AUTO CENTER PEÇAS E SERVIÇOS - EIRELI.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA-DA FISCALIZAÇÃO

Caberá ao Contratante, no curso da execução de serviço, a fiscalização com observância das disposições contratuais, de forma a promover aferição acerca do devido cumprimento dos serviços prestados, sem prejuízo da fiscalização exercida pela Contratada.

- I. O acompanhamento e fiscalização da execução deste contrato serão realizados pelo Diretor Administrativo, ou em sua ausência, pelo Diretor Geral;

§1º A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não implica em corresponsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do contrato;

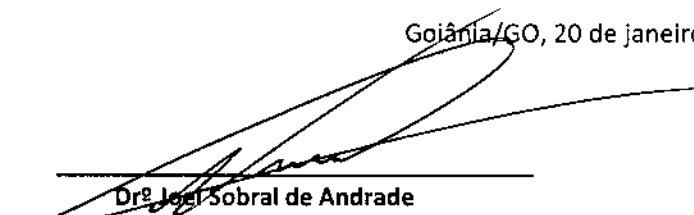
§2º O acompanhamento do serviço pela CONTRATANTE não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive por danos que possam ser causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da CONTRATADA na execução do contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

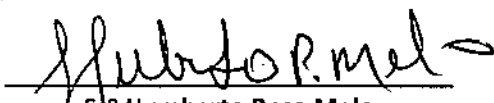
Fica eleito o foro da Comarca de Goiânia/GO como o único competente para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, independentemente dos seus atuais ou futuros domicílios.

E, por estarem assim justas e acordas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que se produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Goiânia/GO, 20 de janeiro de 2022.


Dr. Joel Sobral de Andrade
Instituto de Gestão e Humanização – IGH
Contratante


Luísa Moura
Advogada
OAB/BA: 46.700



Sr. Humberto Rosa Melo
Brasil Auto Center Peças E Serviços - Eireli
Contratada

CONTRATO Nº 7961/2022-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH E A BRASIL
AUTO CENTER PEÇAS E SERVIÇOS - EIRELI.

Anexo I - Proposta de Preço

BRASIL
AUTO CENTER
PROPOSTA COMERCIAL

Ao IGH

Referente a solicitação nº 11442

HOSPITAL ESTADUAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA - HUAPA

"Contratação de empresa especializada na prestação do serviço de
manutenção corretiva e preventiva em veículos administrativos"

A BRASIL AUTO CENTER PEÇAS E SERVIÇOS - EIRELI, inscrita no CNPJ:
29.637.849/0001-52, Rua Triângulo Qd. CS 14.18 Jardim Cristalino, Ap. Goiânia
- GO, CEP: 74.968-100 (62) 3248-0911, vem apresentar proposta comercial
para objeto abaixo:

a) A proposta tem prazo de 60 dias, garantia de 3 meses ou conforme dados do
fabricante da peça;

b) Os serviços serão executados no endereço da Contratada;

c) Pagamento - mediante crédito em conta bancária, Banco: Caixa Econômica
Federal, Agência: 3621 Conta Corrente nº: 1009-9 Operação: 003

d) Valor da proposta conforme anexo abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
01	Troca de óleo do motor	R\$ 160,00
02	Troca de filtro de óleo do motor	R\$ 35,00
03	Troca do Filtro de combustível	R\$ 35,00
04	Alinhamento	R\$ 120,00
05	Balancamento	R\$ 45 por roda
Total		R\$ 395,00

Veículos: Renault Logan NLB-8851

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
01	Troca de óleo do motor	R\$ 600,00
02	Troca de filtro de óleo do motor	R\$ 90,00
03	Troca do Filtro de combustível	R\$ 90,00
04	Alinhamento	R\$ 140,00
05	Balancamento	R\$ 45 por roda
Total		R\$ 965,00

Renault Master FURGÃO

CONTRATO Nº 7961/2022-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A BRASIL
AUTO CENTER PEÇAS E SERVIÇOS - EIRELI.

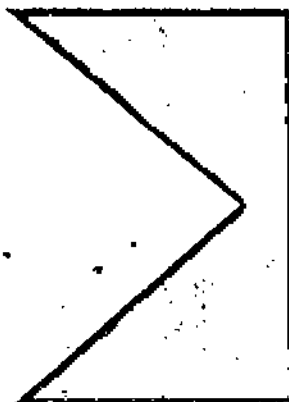


Caso haja no momento da manutenção alguma peça com defeito não composto na
no detalhamento será remetido orçamento para aprovação.

Aparecida de Goiânia 17 de dezembro de 2021.

Humberto P. M. L.

Humberto Melo
Gerente comercial



V. i. h.
Flávio Albuquerque
Diretor Geral
HEAPA/SH

Humberto P. M. L.

AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO

SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

Contratos

Recebido

Validado

FORM.CDR.COM.006

Emissão: 03/03/2019

Revisão: 06/05/2021

Versão: 04

SOLICITAÇÃO: 11442

PUBLICAÇÃO: 20213011U014

IGH

UNIDADE: HEAPA - Hospital Estadual de Aparecida de Goiânia

CNPJ: 118585700004-86

ENDEREÇO: Av. Diamante, s/n - St. Conde dos Arcos, CEP 74969-210

CIDADE/UF: APARECIDA DE GOIÂNIA/GO

RESPONSÁVEL: FLAVIO SANTOS

TELEFONE: 31 99991-8377

EMAIL: flavio.santos@igh.org.br

COMPRADOR: WAGNER MOURA

RECEBIDO: 16/09/2021

EMISSION AS: 05/01/2022

ATENÇÃO FORNECEDOR!

Nota Fiscal deve ser entregue com a cópia das CND FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS, TRABALHISTA e com o Relatório de Evidências. GOIÁS: CND Estadual deve ser do Estado de

Enviar DOCUMENTOS para o e-mail:

fiscal.hupis@igh.org.br

FORNECEDOR

RAZÃO SOCIAL: BRASIL AUTO CENTER PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 29.637.849/0001-52

CONTATO: HUMBERTO MELO

TELEFONE: 62- 3248-0911

EMAIL: brasilautocenter@hotmail.com

REPRESENTANTE LEGAL:

EMAIL:

HUMBERTO ROSA MELO

brasilautocenter@hotmail.com

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Mediante crédito em conta bancária (Pessoa Jurídica) de titularidade do Contratado.

Nº DO CONTRATO DE GESTÃO DA UNIDADE (EXPLICITAR N.º Contrato de Gestão nº 096/2016-SES/GO)

PRAZO DE PAG 30 DIAS

BANCO: CAIXA

AGÊNCIA: 3621

CONTA: 1009-9 - OP 003

INÍCIO: AGUARDANDO ASSINATURA DE CONTRATO

CONTRATO: SIM

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO:

TOMADA DE PREÇO

VIGÊNCIA CONTRATUAL:

12 MESES

DATA DE ASSINATURA:

20/01/2022

DATA DE INÍCIO DO SERVIÇO:

20/01/2022

VALOR BRUTO MENSAL:

SOB DEMANDA

VALOR GLOBAL:

SOB DEMANDA

OBJETO: Prestação do serviço Manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para veículos oficiais lotado no HEAPA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	R\$ UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	TROCA DE ÓLEO MOTOR - RENAULT LOGAN	1	R\$ 160,00	R\$ 160,00
2	TROCA DE FILTRO DE ÓLEO - RENAULT LOGAN	1	R\$ 35,00	R\$ 35,00
3	TROCA DE FILTRO DE COMBUSTÍVEL - RENAULT LOGAN	1	R\$ 35,00	R\$ 35,00
4	ALINHAMENTO - RENAULT LOGAN	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00
5	BALANCEAMENTO (POR RODA) - RENAULT LOGAN	1	R\$ 45,00	R\$ 45,00
6	TROCA DE ÓLEO MOTOR - RENAULT MASTER FURGÃO	1	R\$ 600,00	R\$ 600,00
7	TROCA DE FILTRO DE ÓLEO - RENAULT MASTER FURGÃO	1	R\$ 90,00	R\$ 90,00
8	TROCA DO FILTRO DE COMBUSTÍVEL - RENAULT MASTER FURGÃO	1	R\$ 90,00	R\$ 90,00
9	ALINHAMENTO - RENAULT MASTER FURGÃO	1	R\$ 140,00	R\$ 140,00
10	BALANCEAMENTO (POR RODA) - RENAULT MASTER FURGÃO	1	R\$ 45,00	R\$ 45,00
			DESCONTO	R\$ -
			TOTAL(R\$)	SOB DEMANDA

Nota:

- Foram consultados nesse processo os fornecedores: Pandano Automotivo (o qual declinou por e-mail), Protec Manutenção Automotiva, Zukar Manutenção, Brasil Auto center, Evotech, Endovelos. Não obtendo retorno mesmo após várias cobranças por e-mails e telefone.
- O fornecedor ZUKAR, encaminhou o orçamento, porém os itens apresentados é somado o valor da peça (fixo) + Hora de trabalho (variável) tornando incerto o valor final do serviço.
- A CND municipal do fornecedor ZUKAR, encontram-se débitos ativos. Até o fim desse processo não foi emitida certidão regularizada ou nenhum protocolo.

Flávio Albuquerque
Diretor Geral
HEAPA/IGH

APROVAÇÃO

FLAVIO SANTOS

SETOR DE COMPRAS

DATA: 05-01-2022

RECEBIDO

DATA: 05/01/2022

HORÁRIO: 14:57

RESPONSÁVEL: [Assinatura]

Tiago Farlas

Assinado eletronicamente
em 05/01/2022 às 14:57
por Tiago Farlas

Elaborado por: Tiago Farlas

Rita de Cássia Leal
Diretora Regional Goiás

Aprovado por: Caroline Dias

CHECK LIST DOCUMENTOS PARA CONFEÇÃO DE CONTRATOS
SERVIÇOS, LOCAÇÃO, FORNECIMENTO, PJ MÉDICA

- ☒ SOLICITAÇÃO PADRÃO DE CONTRATOS (SERVIÇOS, LOCAÇÃO, FORNECIMENTO, PJ MÉDICA)
- ☒ CARTÃO DE CNPJ DA EMPRESA
- ☒ CHECK LIST ASSINADO (NO MINIMO POR UM RESPONSÁVEL)
- ☒ CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
- ☒ DOCUMENTO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
- ☐ CERTIFICADO DA PJ MÉDICA NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA (QUANDO MÉDICO)
- ☐ COPIA DA CARTEIRA DO CONSELHOR REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO ONDE ATUA (CRM) - (QUANDO MEDICOS)
- ☐ QUADRO DE SOCIOS E ADMINISTRADORES – QSA (QUANDO FOR MÉDICO)
- ☐ PROCURAÇÃO COM DOCUMENTO DO RESPONSÁVEL – (CASO APRESENTANDA)
- ☒ PROPOSTAS DE PREÇOS ASSINADAS POR AMBAS AS PARTES (PARA MODALIDADE POR TOMADA DE PREÇO)
- ☒ PLANILHA DE ORÇAMENTO (MAPA DE COTAÇÕES) – SETOR DE COMPRAS
- ☒ AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO – SETOR DE COMPRAS
- ☐ NOTA JUSTIFICATIVA DE FALTAS - SETOR DE COMPRAS
- ☐ NOTA JUSTIFICATIVA DE ÚNICO FORNECEDOR (CASO NECESSÁRIO)
- ☐ NOTA JUSTIFICATIVA DE FORNECEDOR EXCLUSIVO
- ☐ CARTA DE EXCLUSIVIDADE (SE APLICÁVEL)
- ☐ COPIA DO IPVA VIGENTE (LOCAÇÃO DE AUTOMOVÉIS E AMBULANCIA)
- ☐ ALVARÁ VIGILANCIA SANITARIA VIGENTE (ALIMENTOS, LAVANDERIA, LABORATORIOS, EXAMES)
- ☐ LICENÇA AMBIENTAL VIGENTE (CONFORME DESCRITO NA MANUAL)
- ☒ ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO VIGENTE

CERTIDÕES NEGATIVAS VIGENTE: (OBSERVANDO-SE A DATA DE INÍCIO DO CONTRATO)

☒ FEDERAL ☒ ESTADUAL ☒ MUNICIPAL ☒ FGTS ☒ TRABALHISTA

Wagner
Moura
 Wagner Moura
2022.01.13 09:14:
39:03'00"

Responsável Pela Conferência



MAPA DE COTAÇÃO

FORÇACOR.COM.BR
Emissão: 24/05/2020
Revisão: 1/05/2021
Versão: 03

UNIDADE: HEAPA - Hospital Estadual de Aparecida de Goiânia

SOLICITAÇÃO: 11442

OBJETO: Prestação de serviço Manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças pra veículos oficiais lota

PRAZO: NORMAL

				BRASIL AUTO CENTER PEÇAS E SERVIÇOS				ZUKAR MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA			
				NÚMERO VOTO		62-3248-0911		TALITA		62-3521-0451	
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID. MEDIDA	V. Unitário	SubTotal	V. Unitário	SubTotal	V. Unitário	SubTotal	V. Unitário	SubTotal
1	TROCA DE ÓLEO MOTOR - RENAULT LOGAN	1	UND	R\$ 160,00	R\$ 160,00	R\$ 168,00	R\$ 160,00	R\$ 378,00		R\$ -	R\$ -
2	TROCA DE FILTRO DE ÓLEO - RENAULT LOGAN	1	UND	R\$ 35,00	R\$ 35,00	R\$ 36,00	R\$ 160,00	R\$ 196,00		R\$ -	R\$ -
3	TROCA DE FILTRO DE COMBUSTÍVEL - RENAULT LOGAN	1	UND	R\$ 35,00	R\$ 35,00	R\$ 28,00	R\$ 160,00	R\$ 188,00		R\$ -	R\$ -
4	ALINHAMENTO - RENAULT LOGAN	1	UND	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -		R\$ -	R\$ -
5	BALANCEAMENTO (POR RODA) - RENAULT LOGAN	1	UND	R\$ 45,00	R\$ 45,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -		R\$ -	R\$ -
6	TROCA DE ÓLEO MOTOR - RENAULT MASTER FURGÃO	1	UND	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 348,00	R\$ 220,00	R\$ 568,00		R\$ -	R\$ -
7	TROCA DE FILTRO DE ÓLEO - RENAULT MASTER FURGÃO	1	UND	R\$ 90,00	R\$ 90,00	R\$ 99,00	R\$ 220,00	R\$ 319,00		R\$ -	R\$ -
8	TROCA DO FILTRO DE COMBUSTÍVEL - RENAULT MASTER FURGÃO	1	UND	R\$ 90,00	R\$ 90,00	R\$ 110,00	R\$ 220,00	R\$ 330,00		R\$ -	R\$ -
9	ALINHAMENTO - RENAULT MASTER FURGÃO	1	UND	R\$ 140,00	R\$ 140,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -		R\$ -	R\$ -
10	BALANCEAMENTO (POR RODA) - RENAULT MASTER FURGÃO	1	UND	R\$ 45,00	R\$ 45,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -		R\$ -	R\$ -
DESCONTO (R\$) / PERCENTUAL											
VALOR TOTAL (R\$)				SOM DEMANDA		SOM DEMANDA		R\$ -		R\$ -	
PRAZO DE PAGAMENTO				30 DIAS							
PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO				IMEDIATO							
RESULTADO				VENCEDOR							

COMENTÁRIOS:

- Foram consultados nesse processo os fornecedores: Panclano Automotivo (o qual declinou por e-mail), Protec Manutenção automotiva, Zukar Manutenção, Brasil Auto center, Evotech, Endovelo. Não obtendo retorno mesmo após várias cobranças por e-mails e telefone.
- O fornecedor ZUKAR, Encaminhou o orçamento, porém os itens apresentados é somado o valor da peça (fixo) + Hora de trabalho (Variável) Tornando incerto o valor final do serviço.
- A CNPJ municipal do fornecedor ZUKAR, encontram-se débitos ativos. Até o fim desse processo não foi enviado certidão regularizada ou nenhum protocolo.

Flávio Albuquerque

Diretor Geral
HEAPA/IGII

FLAVIO SANTOS

Wagner
MouraWagner Moura
2022.01.05 08:37:
32-03'00'

WAGNER MOURA



PROPOSTA COMERCIAL

Ao IGH

Referente a solicitação nº 11442

HOSPITAL ESTADUAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA –HUAPA

“Contratação de empresa especializada na prestação do serviço de
manutenção corretiva e preventiva em veículos administrativos”

A BRASIL AUTO CENTER PEÇAS E SERVIÇOS – EIRELI, inscrita no CNPJ:
29.637.849/0001-52, Rua Triângulo Qd. C8 Lt.18 Jardim Cristalino, Ap. Goiânia
– GO, CEP: 74.968-100 (62) 3248-0911, vem apresentar proposta comercial
para objeto abaixo:

a) A proposta tem prazo de 60 dias, garantia de 3 meses ou conforme dados do
fabricante da peça;

b) Os serviços serão executados no endereço da Contratada;

c) Pagamento – mediante crédito em conta bancária, Banco: Caixa Econômica
Federal, Agência: 3621 Conta Corrente nº:1009-9 Operação: 003

d) Valor da proposta conforme anexo abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
01	Troca de óleo do motor	R\$ 160,00
02	Troca de filtro de óleo do motor	R\$ 35,00
03	Troca do Filtro de combustível	R\$ 35,00
04	Alinhamento	R\$ 120,00
05	Balanceamento	R\$ 45 por roda
Total		R\$ 395,00

Veículos: Renault Logam NLB-8851

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
01	Troca de óleo do motor	R\$ 600,00
02	Troca de filtro de óleo do motor	R\$ 90,00
03	Troca do Filtro de combustível	R\$ 90,00
04	Alinhamento	R\$ 140,00
05	Balanceamento	R\$ 45 por roda
Total		R\$ 965,00

Renault Master FURGÃO

Flávio Albuquerque
Diretor Geral
HEAPA/IGH



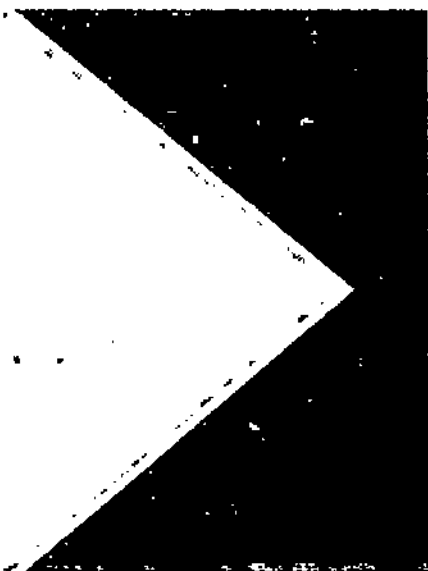
Caso haja no momento da manutenção alguma peça com defeito não composto na
no detalhamento será remetido orçamento para aprovação.

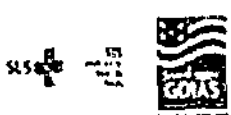
Aparecida de Goiânia 17 de dezembro de 2021.

Humberto P. M. M.

Humberto Melo
Gerente comercial

V: iho
Flávio Albuquerque
Diretor Geral
HEAPMAGH



	SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO	FORM.COR.COM.004
		Emissão: 19/08/2020
		Revisão: 04/02/2021
		Versão: 02
		Página: 1 de 3

Nº. SOLICITAÇÃO/SISTEMA: 11442

DATA: 17/09/2021

1. SOLICITANTE

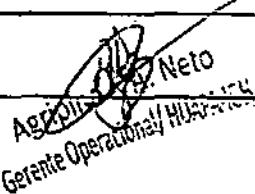
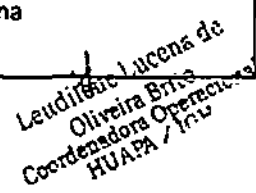
Unidade: HOSPITAL ESTADUAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA – CAIRO LOUZADA	
Endereço/Ponto de Referência: AV. DIAMANTE ESQUINA COM A RUA MUCURI – SETOR CONDE DOS ARCOS	
Cidade/Estado: APARECIDA DE GOIÂNIA – GO	
Sector/ Departamento: TRANSPORTES	
Nome: LEUDILENE LUCENA DE OLIVEIRA BRITO	
E-mail: leudilene.brito@igh.org.br / agripino.neto@igh.org.br	Telefone: 62.3217-8900

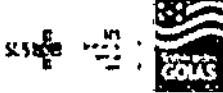
2. INFORMAÇÕES SOBRE A DEMANDA

Objeto da contratação: Serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças/componentes para os veículos oficiais sendo eles: marca/modelo: Renault Master Furção placa: NKV-3891 e marca/modelo: Renault Logan placa: NLB-8851, lotados no Hospital Estadual de Aparecida de Goiânia.	Início previsto para realização do serviço: 02/10/2021 - Pelo período de 12 meses
Descrição detalhada do objeto/quantidade (Se o espaço não for suficiente, anexar): Os serviços de manutenção preventiva serão realizados à medida em que os veículos atinjam as condições especificadas no manual de propriedade dos veículos para a realização da revisão contratada, onde poderão ser detectados possíveis defeitos ou desgastes nas peças/componentes. Serão todos os procedimentos destinados a prevenir ou detectar a ocorrência de quebras e defeito nos mecanismos e nas peças dos veículos, com escopo de mantê-los em perfeito estado de funcionamento, de acordo com as recomendações do fabricante, expressas Manual do Proprietário. Incluem-se na manutenção preventiva, sem exclusão do que se fizer necessário, as revisões previstas no Manual do Proprietário de cada veículo, conforme quilometragem pré-definida, a cada 10.000 km ou 12 meses de uso.	
Dados do equipamento: Não se aplica	
Obrigações específicas do Prestador de Serviço: a) Quaisquer serviços só poderão ser executados mediante autorização do orçamento assinado e carimbado pela Gerência Operacional.	
Legislação relacionada: Norma ABNT NBR 15298;	
Arquivos anexados:	

3. EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Local: HOSPITAL ESTADUAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA – CAIRO LOUZADA
Dia/Horário para realização do serviço:

Elaborado por: Caroline Dias  Agripino Neto Gerente Operacional HUA/PA	Aprovado por: Sigevaldo Santana  Leudilene Lucena de Oliveira Brito Coordenadora Operacional HUA/PA / INU
--	---

	SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO	FORM.COR.COM.004
		Emissão: 19/08/2020
		Revisão: 04/02/2021
		Versão: 02
		Página: 2 de 3

4. VISITA TÉCNICA DO PRESTADOR DE SERVIÇO PARA ELABORAR PROPOSTA

OBRIGATÓRIA: (X) NÃO () SIM

Período disponível para visita técnica:

5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PARA O PRESTADOR DE SERVIÇO

A Proposta deverá ser assinada e conter no mínimo as seguintes informações:

- Nome comercial da empresa
- Endereço.
- Nome do representante comercial.
- E-mail / Telefone.
- Valor expresso em reais, incluindo frete (CIF).
- Prazo de Entrega.
- Prazo de Garantia do Serviço.
- Condição de pagamento: faturado e depositado em conta bancária (Pessoa Jurídica) de titularidade do Contratado.
- Cartão CNPJ, em anexo, demonstrando o CNAE que autoriza o tipo do Serviço.

EMISSION DA NOTA FISCAL: após a execução do serviço contratado, o Prestador de Serviço deverá enviar NF, Relatório de Evidências do Serviço prestado e as certidões que comprovem regularidade fiscal em âmbito Federal, Estadual e Municipal, Justiça do Trabalho e contribuições relativas ao FGTS.

Para serviços realizados nas Unidades localizadas em Goiás, a CND Estadual deve ser do Estado de Goiás e na Nota Fiscal deverá constar o número do Contrato de Gestão da Unidade (conforme A.S).

Nota: Os regulamentos de compras do IGH estão disponíveis para consulta no site <https://www.igh.org.br/>

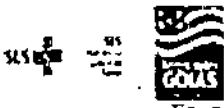
- REGULAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DO INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO.

- REGULAMENTO DE COMPRAS, ALIENAÇÕES, E CONTRATAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS DO INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO NA EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO NO ESTADO DE GOIÁS.


 Agripino A. Neto
 Gerente Operacional HUAPA-IGH


 Leudilene Lucena d.
 Oliveira Brito
 Coordenadora Operacional HUAPA-IGH

Elaborado por: Caroline Dias	Aprovado por: Sigevaldo Santana
------------------------------	---------------------------------

	SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO	FORM.COR.COM.004
		Emissão: 19/08/2020
		Revisão: 04/02/2021
		Versão: 02
		Página: 3 de 3

6. INFORMAÇÕES INTERNAS Não serão divulgadas ao Prestador de Serviço.

Tipo de Serviço	☐ não Contínuo (demanda eventual)	☒ Contínuo (requer contrato)
Prazo	☐ Emergencial	☒ Normal
Justificativa do serviço: Atender as necessidades de manutenção dos veículos da unidade, mantendo em perfeitas condições de funcionamento os veículos que são utilizados para atender as demandas institucionais, administrativas e assistenciais.		
Está no período de garantia? ☐ Sim ☒ Não ☐ Não se aplica Tem fornecedor exclusivo? ☐ Sim ☒ Não ☐ Não se aplica Localização atual: ☐ Unidade ☐ Empresa _____		
7. Gestor do Contrato (Unidade Solicitante)		
Nome: LEUDILENE LUCENA DE OLIVEIRA BRITO		Cargo: COORDENADORA OPERACIONAL
Matrícula:		Centro de Custo: TRANSPORTE
8. Informações sobre contrato atual quando houver.		
Empresa: BRASIL AUTO CENTER PEÇAS E SERVIÇOS		Nº. do contrato: 3848-2019-APA
Valor mensal (R\$)/Unitário: Média mensal R\$ 1.800,00		Data de Vencimento: 01/10/2021

Caso o Prestador de Serviço atual ou anterior não deva participar do processo de cotação, deverá ser anexada justificativa e evidências de Notificação (Avaliação do Fornecedor, Ata de Reunião).

APROVAÇÃO

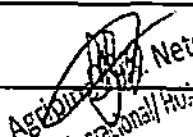
Nome do Gestor da Unidade: Flávio Albuquerque (Diretor Geral)

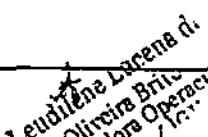
Data da Autorização: 17/09/2021

Notas:

1. Este documento deverá ser enviado para solicitacaooservico@igh.org.br (Setor de Compras do IGH), pelo Gestor da Unidade, que é o Responsável por autorizar a demanda. Em caso de impossibilidade, o solicitante poderá enviar, inserindo o e-mail do Gestor em cópia.
2. No campo ASSUNTO, do e-mail, deverá ser informado Nº. da Solicitação – Nome da Unidade - Prazo (se Emergencial ou Normal). Ex.: 008/20 – UPA XXX – Emergencial; 032/20 – UPA XXX – Normal
3. Enviar apenas uma Solicitação por e-mail; lembre-se que é um Formulário por demanda!
4. Não é obrigatório imprimir este formulário para assinar; mas caso o faça, enviar arquivo digitalizado em formato pdf.
5. A demanda será desconsiderada se não forem seguidas as orientações acima.

Elaborado por: Caroline Dias	Aprovado por: Sigevaldo Santana
-------------------------------------	--


 Agripino Neto
 Gerente Operacional / HUAP / IGH


 Leudilene Lucena de
 Oliveira Brito
 Coordenadora Operacional
 HUAP / IGH



Goiânia, 20 de setembro de 2021.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS AO FORNECEDOR SOLICITAÇÃO 11442/2021

Objeto:

Serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças/componentes para os veículos oficiais sendo eles: marca/modelo: Renault Master Furgão placa: NKY-3891 e marca/modelo: Renault Logan placa: NLB-8851, lotados no Hospital Estadual de Aparecida de Goiânia.

Descrição detalhada do objeto/quantidade:

Os serviços de manutenção preventiva serão realizados à medida em que os veículos atinjam as condições especificadas no manual de propriedade dos veículos para a realização da revisão contratada, onde poderão ser detectados possíveis defeitos ou desgastes nas peças/componentes. Serão todos os procedimentos destinados a prevenir ou detectar a ocorrência de quebras e defeito nos mecanismos e nas peças dos veículos, com escopo de mantê-los em perfeito estado de funcionamento, de acordo com as recomendações do fabricante, expressas Manual do Proprietário. Incluem-se na manutenção preventiva, sem exclusão do que se fizer necessário, as revisões previstas no Manual do Proprietário de cada veículo, conforme quilometragem pré-definida, a cada 10.000 km ou 12 meses de uso;

- a) Troca de Óleo do motor;
- b) Troca dos filtros de Ar do Motor;
- c) Troca do filtro do Ar condicionado;
- d) Troca do filtro de Combustível;
- e) Alinhamento de direção e balanceamento de rodas;
- f) Toda mão de obra necessária.

As manutenções corretivas serão todos os procedimentos destinados a recolocar os veículos em seu perfeito estado de funcionamento, seja efetuando ajustes, regulagens ou reparos, com substituição de peças e os detectados no momento das revisões preventivas (pneus, freios, troca de óleo, sistema de arrefecimento, filtro de ar, filtro de combustível, alinhamento e balanceamento, velas, baterias, palhetas, jogo de pastilhas e jogo de amortecedores);

Obrigações específicas do Prestador de Serviço

- a) Quaisquer serviços só poderão ser executados mediante autorização do orçamento assinado e carimbado pela Gerência Operacional.
- b) A prestadora de serviço deverá atender todas as solicitações de troca de peças ou acessórios, autorizado, de acordo com a quantidade e especificações constantes da ordem de serviço.

Avenida Diamante, Esquina com Rua Maruiporã, Jardim Conde dos Arcos, Aparecida de Goiânia. Telefone: (62) 3217-8900.

Agripino A. Neto
Gerente Operacional/HUAPA-HGH

Leudilene Lucena R.
Coordenadora Operacional
HUAPA / INH



- c) As peças a serem fornecidas deverão atender às mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das peças originais, conforme previsto na Norma ABNT NBR 15296.
- d) Na Ordem de Serviços e nos orçamentos deverão constar: modelo e placa do veículo, os serviços executados, o código das peças e respectivas descrições, a indicação da peça que atende à Norma ABNT NBR 15296, os valores unitários, o desconto aplicado e o valor total.
- e) A empresa contratada deverá oferecer os seguintes prazos de garantia:
 - Serviços de substituição de peças, será de no mínimo 06 meses ou 10.000 quilômetros;
 - Os serviços de revisões executadas e as peças utilizadas deverão ter garantia de 03 (três) meses ou maior, em conformidade com a periodicidade determinada pelo fabricante.
- f) Para a perfeita execução dos serviços, a contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.
- g) Executar os serviços com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas.
- h) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- i) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado.
- j) Disponibilizar profissionais devidamente treinados e identificados com conhecimentos necessários para execução dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor.
- k) Manter todos os empregados que prestam os serviços com esquema de imunização completo, segundo normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e normas da CCIH da unidade.
- l) Realizar junto aos órgãos competentes, os registros necessários à execução dos serviços objeto do presente contrato.
- m) Comunicar ao contratante sobre a eventual existência de problemas que possam interferir no andamento dos serviços contratados.
- n) Permitir e facilitar a inspeção dos serviços, prestando todas as informações e apresentando todos os documentos que lhe forem solicitados.
- o) Observar e fazer cumprir todas as normas legais relativas às atividades desenvolvidas, respondendo integralmente por quaisquer prejuízos ocasionados a pacientes e ao contratante pela inobservância dessas obrigações.
- p) Assinar o termo de entrega dos veículos e promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a permanência do veículo na contratada.
- q) Atender com presteza as reclamações sobre a qualidade dos serviços executados, providenciando Avenida Diamante, Esquina com Rua Mucuri, Jardim Conde dos Arcos, Aparecida de Goiânia. Telefone: (62) 3217-8900.

Agrino Neto
Gerente Operacional

Leudilene Lucena
Oliveira Brito
Coordenadora Operacional



sua imediata correção, sem ônus para a contratante.

Justificativa:

Atender as necessidades de manutenção dos veículos da unidade, mantendo em perfeitas condições de funcionamento os veículos que são utilizados para atender as demandas institucionais, administrativas e assistenciais.

Atenciosamente,

Leudilene Lucena de
Oliveira Brito
Coordenadora Operacional
HUAPA / 1024

Leudilene Lucena de Oliveira
Coordenadora Operacional - HUAPA

Agripino J. A. Neto
Gerente Operacional / HUAPA-MSH



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.637.849/0001-52 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/02/2018
NOME EMPRESARIAL BRASIL AUTO CENTER PECAS E SERVICOS - EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BRASIL AUTO CENTER	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R TRIANGULO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO QUADRAC-08 LOTE 18
CEP 74.968-100	BAIRRO/DISTRITO JARDIM CRISTALINO	MUNICÍPIO APARECIDA DE GOIANIA
UF GO	ENDEREÇO ELETRÔNICO CADASTRO.ADICON@YAHOO.COM.BR	
TELEFONE (62) 3248-8149/ (62) 3248-8132		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/02/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/12/2021 às 08:20:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ADICON Contabilidade

Avenida 15 de Novembro, S/n Qd. 12 Lt. 17, Jardim Monte Cristo
 Aparecida de Goiânia - GO, CEP nº: 74.968-340.
 Telefones (62) 3248-8132/3248-8149, E-mail: adiconcontabilidade@hotmail.com

1ª (PRIMEIRA) ALTERAÇÃO**BRASIL AUTO CENTER PEÇAS E SERVIÇOS - EIRELI**

HUMBERTO ROSA MELO, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado à Avenida das Quaresmeiras, S/n Qd. 31 Lt. 08, Residencial Condomínio Jardim Veneza, Jardim Veneza, Senador Cancido - GO, CEP nº: 75.254-035, natural de Goiânia - GO, nascido aos 26 de Agosto de 1965, filho de Hélio de Goiás Melo e de Coracy Rosa Melo, portador C. I nº: 1.561.664 2ª Via SSP/GO, expedição em 04.04.2014 e inscrito no CPF sob o nº: 350.135.671-49. Único da empresa individual de responsabilidade limitada, **BRASIL AUTO CENTER PEÇAS E SERVIÇOS - EIRELI**, com sede à Avenida Independência, S/n Qd. C-03 Lt. 07, Jardim Cristalino, Aparecida de Goiânia - GO, CEP nº: 74.968-085, inscrita na JUCEG - Junta Comercial do Estado de Goiás, sob nº: 526.006171-25 por despacho em 07.02.2018 e inscrita no CNPJ sob o nº: 29.637.849/0001-52. Resolvem de comum acordo, fazer a alteração e consolidação, que regerá pelas as cláusulas e condições seguintes:

DA ALTERAÇÃO

CLÁUSULA 1ª) - O endereço da sede da empresa passa a ser: Rua Triângulo, S/n Qd. C-08 Lt. 18, Jardim Cristalino, Aparecida de Goiânia - GO, CEP nº: 74.968-100.

CLÁUSULA 2ª) - O objetivo da empresa passa a ser:

Atividades:
Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;
Comércio varejista de lubrificantes;
Comércio varejista de outros produtos - (Quinquilharias para uso agrícola, tratores, máquinas pesadas e caminhões);
Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores;
Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores;
Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
Serviços de borracharia para veículos automotores;
Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;
Serviços de instalação, manutenção e reparação de ar condicionado para veículos automotores.

CLÁUSULA 3ª) - O capital é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), passa a ser de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), tendo um aumento de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), que será integralizado neste ato em moeda corrente do País pelo titular, e passa a constituir o capital da EIRELI.

Parágrafo Único - O capital será de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

CLÁUSULA 4ª) - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA 5ª) - Todas e quaisquer cláusula do ato constitutivo, que não foram expressamente alteradas ou modificadas por este instrumento, permanecem em pleno vigor.

DA CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA 1ª) - A empresa gira sob o nome empresarial: **BRASIL AUTO CENTER PEÇAS E SERVIÇOS - EIRELI** e tem sede à Rua Triângulo, S/n Qd. C-08 Lt. 18, Jardim Cristalino, Aparecida de Goiânia - GO, CEP nº: 74.968-100 e tem como nome de fantasia: **BRASIL AUTO CENTER**.

CLÁUSULA 2ª) - O objetivo da empresa é:

Atividades:
Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;
Comércio varejista de lubrificantes;
Comércio varejista de outros produtos - (Quinquilharias para uso agrícola, tratores, máquinas pesadas e caminhões);
Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores;
Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores;
Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
Serviços de borracharia para veículos automotores;
Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;
Serviços de instalação, manutenção, e reparação de ar condicionado para veículos automotores.

CLÁUSULA 3ª) - O capital é de R\$ 120.000,00 (Trezentos mil reais), totalmente integralizado, em moeda corrente do País.

CLÁUSULA 4ª) - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA 5ª) - A empresa iniciou suas atividades em **01 de Março de 2018** e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 6ª) - A administração da empresa é exercida exclusivamente por **HUMBERTO ROSA MELO** acima qualificado, isoladamente, podendo praticar todos os atos e fatos, devendo ainda representar a empresa judicialmente e extrajudicial perante qualquer entidade pública ou privada. É facultado o administrador usar os poderes a ele conferidos nesta cláusula somente em negócios de interesse da empresa, sendo seu uso vedado em avais, fianças, endossos, penhoras, e atos semelhantes.

Parágrafo único - No exercício da administração, exclusivamente o titular **HUMBERTO ROSA MELO** acima qualificado, terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore.

CLÁUSULA 7ª) - O exercício da empresa coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA 8ª) - Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

CLÁUSULA 9ª) - O Administrador declara, sob as pena da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA 10ª) - Fica eleito o foro de Aparecida de Goiânia - GO, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato.

O titular assina este instrumento particular em via única, para arquivamento na Junta Comercial do Estado de Goiás para que possa surtir os devidos efeitos legais.

Aparecida de Goiânia - GO, 07 de Maio de 2021.

HUMBERTO ROSA MELO
Titular da empresa



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BRASIL AUTO CENTER PEÇAS E SERVIÇOS - EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
35013567149	HUMBERTO ROSA MELO



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/05/2021 17:23 SOB Nº 20215769392.
PROTOCOLO: 215769392 DE 18/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103494110. CNPJ DA SEDE: 29637849000152.
NIRE: 52600617125. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/05/2021.
BRASIL AUTO CENTER PEÇAS E SERVIÇOS - EIRELI

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL

www.portaldocompreendedorgeroiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1561664 2.A VIA DATA DE EMISSÃO 04/ABR/2014

NOME HUMBERTO ROSA MELO

FILIAÇÃO HELIOS DE GOIAS MELO
CORACY ROSA MELO

GOIANIA-GO DATA DE NASCIMENTO 26/AGO/1965

NATURALIDADE

CPF 350135671-49

42N C/AV.DIVORCIO EM 23/12/2013

6886988 48242250

CERTIFICADO DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

P-21

Humberto Rosa Melo

CERTIFICADO DE IDENTIDADE

DEPARTAMENTO DE PESSOAS



ESTADO DO GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
APARECIDA DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
FAZENDA



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número 2018011609

Nome da Empresa: BRASIL AUTO CENTER PEÇAS E SERVIÇOS - EIRELI

CNPJ: 29.637.849/0001-52

Atividade(s) (CNAE) 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (Exerce no endereço)

Atividade(s) Secundárias (CNAE) 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes (Exerce no endereço), 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (Exerce no endereço), 4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores (Exerce no endereço), 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Exerce no endereço), 4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores (Exerce no endereço), 4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores (Exerce no endereço), 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores (Exerce no endereço), 4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores (Exerce no endereço)

Município: Aparecida de Goiânia Endereço: RUA AVENIDA Independência, s/n, QUADRA C 03; LOTE 07, Jardim Cristalino

CEP: 74968085

Local e data: Aparecida de Goiânia, segunda, 23 de julho de 2018

Vencimento:

André Luis Ferreira da Rosa
Secretaria Municipal de Fazenda

Observação

.

CCP:14282160

Nº DO ALVARÁ: 2018011609

ESTE ALVARÁ POSSUI VALIDADE APENAS COM: AS LICENÇAS TÉCNICAS PARA FUNCIONAMENTO VIGENTES AUTORIZANDO AS ATIVIDADES NO LOCAL, E ENQUANTO NÃO HOUVER ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO E / OU ATIVIDADE. CONFORME DECRETO Nº. 08 DE 14/01/2016.

Este documento foi emitido em segunda, 23 de julho de 2018

Se impresso, verificar sua autenticidade no www.portaldopreendedororgolano.go.gov.br com o código 18TMEZGJV

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO WILSIANNE ELIAS PEREIRA

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE GOIÁS

SAIBA MAIS +

EXIBIR CONTEÚDO

RECEITA FEDERAL

SAIBA MAIS +

EXIBIR CONTEÚDO

MUNICÍPIO DE APARECIDA DE
GOIÂNIAConsulta Prévia: DEFERIDA ☐

Visualizar Dados da Consulta

Visualizar Resultado da Consulta

Inscrição Municipal: EMITIDO ☐

Ver Documento

Alvará Sanitário: EMITIDO ☐

Ver Documento

Alvará de Localização e Funcionamento: EM ANÁLISE ☐

Acompanhar Solicitação

Licença Ambiental Simplificada: EMITIDO ☐

Ver Documento

Lista de Obrigações

SAIBA MAIS +

EXIBIR CONTEÚDO

Desenvolvido por: © VOX SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS - Todos os direitos reservados. | 2008 - 2022 |



Atendimento virtual



Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>

Solicitação Orçamento HEAPA 11442 e HEMNSL 11360 - MANUT. VEICULOS

comercial@poncianoautomotivo.com.br <comercial@poncianoautomotivo.com.br>

6 de dezembro de 2021 11:45

Para: Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>

Cc: Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>

Boa tarde, não estamos participando de licitações no momento.

Att

Ponciano Centro Automotivo

Elizabeth Espíndola

Administrativo

(62)3241 9000

[Texto das mensagens anteriores oculto]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BRASIL AUTO CENTER PECAS E SERVICOS - EIRELI
CNPJ: 29.637.849/0001-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:12:53 do dia 09/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/05/2022.

Código de controle da certidão: 1006.1A35.990A.1425

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

--



ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 30234139

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:
BRASIL AUTO CENTER PECAS E SERVICOS - EIRELI

CNPJ
29.637.849/0001-52

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.479.668.147

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 21 DEZEMBRO DE 2021

HORA: 8:23:29:1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA PESSOA JURÍDICA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 8.619.978-1**

Prazo de Validade: até 20/03/2022

CNPJ: 29.637.849/0001-52

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CNPJ, nos termos do artigo 203 da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M), atualizado e do artigo 89, inciso I e seus parágrafos 2º e 7º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

Esta CERTIDÃO abrange as informações de dívidas de natureza tributária imobiliária, de natureza tributária mobiliária ou de natureza não tributária.

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 204, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 1º do Decreto nº 1.733 de 3 de março de 2021.

GOIANIA(GO), 21 DE DEZEMBRO DE 2021

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

CERTIDÃO NÚMERO 1543603

DADOS DO CONTRIBUINTE:

SUJEITO PASSIVO: BRASIL AUTO CENTER PEÇAS E SERVIÇOS - EIRELI
CPF/CNPJ: 29637849000152 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 0
ENDEREÇO: Qd. C08, Lt. 0018, Bairro: JARDIM CRISTALINO, APARECIDA DE GOIANIA - GO

CERTIDÃO E FUNDAMENTO LEGAL:

Certifica-se, nos termos dos artigos 367 e 368 da Lei Complementar Municipal nº 046/2011, para os fins de direito, que o sujeito passivo não possui pendência em seu nome e/ou imóvel acima citado, de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela APARECIDA DE GOIÂNIA - GOIÁS, até a presente data.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal lançar e cobrar quaisquer dívidas tributárias de responsabilidade do sujeito passivo acima epigrafado, que vierem a ser apuradas e constituídas.

Finalidade:

SEGURANÇA:

VALIDADE ATÉ: Quarta-feira 02 Fevereiro 2022.

EMITIDA: Segunda-feira 03 Janeiro 2022 às 10:56:49

Código de Validação: 127741543603

Certidão emitida gratuitamente.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A validade deste documento fica condicionada à verificação de sua autenticidade no portal :www.aparecida.go.gov.br e/ou através do QRCode

QRCode



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.637.849/0001-52

Razão Social: BRASIL AUTO CENTER PECAS E SERVICOS EIRELI

Endereço: R TRIANGULO SN Q C08 LT 18 / JARDIM CRISTALINO / APARECIDA DE
GOIANIA / GO / 74968-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/12/2021 a 20/01/2022

Certificação Número: 2021122201170566055429

Informação obtida em 03/01/2022 10:55:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRASIL AUTO CENTER PECAS E SERVICOS - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 29.637.849/0001-52

Certidão nº: 57483096/2021

Expedição: 21/12/2021, às 09:46:43

Validade: 18/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que BRASIL AUTO CENTER PECAS E SERVICOS - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 29.637.849/0001-52, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

TOMADA DE PREÇO

Nº 20213011U014

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, entidade de direito privado e sem fins lucrativos, classificado como Organização Social, vem tornar público da Tomada de Preços, com a finalidade de adquirir bens, insumos e serviços para as seguintes unidades:

HEAPA – Hospital Estadual Aparecida de Goiânia Cairo Louzada, com endereço à Av. Diamante, esquina com rua Mucuri s/n, Jardim Conde dos Arcos, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.969-210.

HEMNSL – Hospital Estadual Maternidade Nossa Senhora de Lourdes, com endereço à rua 230, Qd.709, S/N, Setor Nova Vila, Goiânia/GO, CEP: 74.640-210.

PERÍODO DE COTAÇÃO

Início do recebimento das propostas: **01 de dezembro de 2021**

Encerramento do recebimento das propostas: **07 de dezembro de 2021**

Quaisquer dúvidas referentes a esta Tomada de Preços, direcionar e-mail para solicitacaoservico@igh.org.br ou buscar informações no seguinte endereço: Av. Diamante, s/n - St. Conde dos Arcos, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.969-210.

A Proposta deverá ser enviada por e-mail para solicitacaoservico@igh.org.br contendo as seguintes informações: Nome comercial da empresa, CNPJ, Endereço, Contato da área comercial, E-mail, Telefone, Descrição do objeto, Valor expresso em reais, incluindo frete (CIF), Prazo de Entrega, Prazo de Garantia do Serviço, Prazo de Pagamento, Pagamento – mediante crédito em conta bancária (Pessoa Jurídica) de titularidade do Contratado.

DESCRIÇÃO	VIGÊNCIA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E REPARAÇÃO MECÂNICA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA OS VEÍCULOS OFICIAIS ADMINISTRATIVOS E ASSISTENCIAIS LOTADOS DA UNIDADE.	12 MESES

Nota: O Regulamento de Compras, Alienações e Contratações De Obras e Serviços do Instituto de Gestão e Humanização na Execução De Contratos de Gestão no Estado De Goiás, disponível para consulta no site <https://www.igh.org.br/>

Goiânia/GO, 30 de novembro de 2021.

TOMADA DE PREÇO - PRORROGAÇÃO

Nº 20213011U014

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, entidade de direito privado e sem fins lucrativos, classificado como Organização Social, vem tornar público a prorrogação da Tomada de Preços, com a finalidade de adquirir bens, insumos e serviços para as seguintes unidades:

HEAPA – Hospital Estadual Aparecida de Goiânia Cairo Louzada, com endereço à Av. Diamante, esquina com rua Mucuri s/n, Jardim Conde dos Arcos, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.969-210.

HEMNSL – Hospital Estadual Maternidade Nossa Senhora de Lourdes, com endereço à rua 230, Qd.709, S/N, Setor Nova Vila, Goiânia/GO, CEP: 74.640-210.

PERÍODO DE COTAÇÃO – PRORROGADO

Data final do recebimento das propostas: **17 de dezembro de 2021**

Quaisquer dúvidas referentes a esta Tomada de Preços, direcionar e-mail para solicitacaoservico@igh.org.br ou buscar informações no seguinte endereço: Rua R-7, S/N, Setor Oeste, Goiânia, CEP: 74.125-090.

A Proposta deverá ser enviada por e-mail para solicitacaoservico@igh.org.br contendo as seguintes informações: Proposta deverá conter no mínimo as seguintes informações: Nome comercial da empresa, CNPJ, Endereço, Contato da área comercial, E-mail, Telefone, Descrição do objeto, Valor expresso em reais, incluindo frete (CIF), Prazo de Entrega, Prazo de Garantia do Serviço, Prazo de Pagamento, Pagamento – mediante crédito em conta bancária (Pessoa Jurídica) de titularidade do Contratado.

DESCRIÇÃO	VIGÊNCIA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E REPARAÇÃO MECÂNICA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA OS VEÍCULOS OFICIAIS ADMINISTRATIVOS E ASSISTENCIAIS LOTADOS DA UNIDADE.	12 MESES

Prorroga-se o prazo para recebimento de propostas comerciais referente a contratação do objeto supracitado, devido uma proposta recebida, sendo que não atende o requisito de contratação.

Nota: O Regulamento de Compras, Alienações e Contratações De Obras e Serviços do Instituto de Gestão e Humanização na Execução De Contratos de Gestão no Estado De Goiás, disponível para consulta no site <https://www.igh.org.br/>

Goiânia/GO, 10 de dezembro de 2021.

RESULTADO – TOMADA DE PREÇO

Nº 20213011U014

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, entidade de direito privado e sem fins lucrativos, classificado como Organização Social, vem tornar público o resultado da Tomada de Preços, com a finalidade de adquirir bens, insumos e serviços para o HEAPA - Hospital Estadual de Aparecida de Goiânia, com endereço à Av. Diamante, s/n - St. Conde dos Arcos, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.969-210.

FONECEDOR	OBJETO	VALOR MENSAL	VIGÊNCIA
BRASIL AUTO CENTER PEÇAS E SERVIÇOS - EIRELI CNPJ: 29.637.849/0001-52	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E REPARAÇÃO MECÂNICA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA OS VEÍCULOS OFICIAIS ADMINISTRATIVOS E ASSISTENCIAIS LOTADOS DA UNIDADE.	SOB DEMANDA	12 MESES

Goiânia/GO, 13 de janeiro de 2022.

Goiânia, 08 de Dezembro de 2021.

A empresa: LUIS P DE J CRUZ TECNOLOGIA AUTOMOTIVA, devidamente inscrita sob o CNPJ nº. 30.752.928/0001-93 com sede na Avenida C4, 546 Qd 13ª L 02 Jardim América Goiânia – GO, 74265-040, por intermédio de seu representante legal LUIS PAULO DE JESUS CRUZ, com contato por telefone 62 3921-0461 | 99903-1577, e pelo e-mail: zucarmanutencaoautomotiva@gmail.com, infra-assinado, apresenta a seguinte proposta comercial:

1. SERVIÇO

Os serviços deverão ser executados em oficina própria, e serão prestados diretamente por profissionais do estabelecimento onde os veículos serão entregues, os que estiverem em condições de rodar, e os que não estiverem deverão ser conduzidos através de guincho.

Manutenção Automotiva

2. Os serviços prestados serão os seguintes:

a) Manutenção mecânica/elétrica, os serviços correspondem aos seguintes sistemas:

- Motor;
- Transmissão;
- Direção;
- Suspensão/dianteira e traseira;
- Freios
- Arrefecimento
- Elétrico/eletrônico;
- Alimentação

b) Fornecer peças e acessórios nas seguintes condições:

- Todas as peças e acessórios aplicados nos veículos deverão ser originais/genuínos, sem uso prévio;
- Prestar, sempre que necessário, esclarecimento sobre as peças e acessórios adquiridos, fornecendo toda e qualquer orientação que possa ser dada para acompanhamento e apreciação dos serviços;
- Devolver as peças, materiais e acessórios que forem substituídos, por ocasião dos reparos realizados;

c) Realizar os serviços observando as seguintes recomendações:

- Executar os serviços através de profissionais qualificados, com curso técnico e observando os procedimentos técnicos recomendados pelos fabricantes;



Avenida C 4, 546 QD 13A LT 02 Jardim América
Goiânia – GO, 74265-040



zucarmanutencaoautomotiva@gmail.com



62 3921-0461 | 9 990315-77

- Não ultrapassar o período (hora mecânica) necessário para a execução dos serviços, conforme previsto nos manuais de tempo padrão de mão-de-obra dos fabricantes de veículos, a ser fornecido para a administração;
- Assumir inteira e total responsabilidade técnica pela execução dos serviços contratados e pela qualidade dos materiais empregados;
- Executar todas as substituições e/ou consertos das peças que apresentarem defeitos;
- Regular, ajustar, lubrificar os veículos e realizar testes mecânicos quando necessário;
- Reparar ou refazer, às suas expensas, no todo ou em parte, inclusive substituindo peças, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços, salvo quando o defeito for comprovadamente, provocado por uso indevido do mesmo;
- Arcar com danos eventualmente ocorridos com os materiais, equipamentos e ferramentas utilizadas na execução dos serviços, sem possibilidade de ressarcimento por este órgão;
- Dar aos serviços contratados prioridade para sua execução, salvo por motivo de força maior devidamente comprovado;
- A manutenção preventiva deverá seguir critérios técnicos especificados no plano de manutenção do fabricante;
- A contratada deverá apresentar, sempre que solicitada ou alterada pelo fabricante, a Tabela de preços da Peças e Acessórios do fabricante, e da Tabela padrão de quantitativo de Mão-de-Obra, mecânica/elétrica quando da contratação;

3. GARANTIA

- a) O prazo de garantia dos serviços executados em motor, caixa de velocidade, diferencial, deverá ser de no mínimo 03 (três) meses ou 3.000 (três mil) quilômetros contados da data de entrega do veículo, devidamente consertado. A garantia das peças será a estabelecida pelo fabricante.
- b) Em caso de falha técnica ou insucesso por qualquer outra razão na realização dos serviços, a sua repetição se fará sem nada de ônus para esta.
- c) No ato da devolução do veículo, a contratada deverá fornecer Certificado de Garantia, através de documento próprio ou anotação impressa ou carimbada na Nota Fiscal. Ocorrendo defeito durante o período de vigência da garantia, após comunicado a empresa esta terá um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento da comunicação, para providenciar o devido reparo, sem qualquer ônus.



Avenida C 4, 546 QD 13A LT 02 Jardim América
Golânia – GO, 74265-040



zuka.manutencaoautomotiva@gmail.com



62 3921-0461 | 9 990315-77

4. PREÇO

Pela execução dos serviços, o Contratante pagará à Contratada, mediante depósito o valor estipulado de acordo com a demanda mensal:

Item	Veículo	Ano	Placa	Valor hr serviços mecânicos	Valor hora serviços eletricos
1	Logan	2008/2009	NLB8851	160,00	130,00
2	Master	2008/2009	NKY3891	220,00	200,00

Item	Veículo	Ano	Placa	Serviço de Guincho no raio de até 30km	Serviço de Guincho no raio de até 100km
1	Logan	2008/2009	NLB8851	150,00	350,00
2	Master	2008/2009	NKY3891	190,00	450,00

ZUKAR
Manutenção Automotiva

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado à Contratada 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, que deverá conter o detalhamento dos serviços executados, cumprindo todas as exigências, através de depósito em conta corrente desta Banco C6 (336) Agência: 0001 Conta: 0012026821-3.

6. TABELA DE REVISÃO

REVISÃO KM	01 REVISÃO 10 MIL	02 REVISÃO 20 MIL	03 REVISÃO 30 MIL	04 REVISÃO 40 MIL	05 REVISÃO 50 MIL	06 REVISÃO 60 MIL	07 REVISÃO 70 MIL	08 REVISÃO 80 MIL	09 REVISÃO 90 MIL	10 REVISÃO 100 MIL
ÓLEO DO MOTOR	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
FILTRO DE ÓLEO	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
FILTRO DE COMBUSTÍVEL		x		x		x		x		x
FILTRO DE AR		x		x		x		x		x
RODÍO DOS PNEUS		x		x						



Avenida C 4, 546 QD 13A LT 02 Jardim América
Goiânia – GO, 74265-040



zukarmanutencaoautomotiva@gmail.com



62 3921-0461 | 9 990315-77

VEÍCULO	ÓLEO MOTOR	QUANT.	VALOR TOTAL DE ÓLEO	FILTRO AR	FILTRO COMBUSTÍVEL	FILTRO ÓLEO MOTOR
LOGAN	R\$ 42,00	4,00	R\$ 168,00	R\$ 49,00	R\$ 28,00	R\$ 36,00
MASTER	R\$ 58,00	6,00	R\$ 348,00	R\$ 140,00	R\$ 110,00	R\$ 99,00

DEMAIS PEÇAS SERÃO PASSADOS ORÇAMENTO E AGUARDAR AUTORIZAÇÃO PARA EXECUTAR, EXEMPLO: NECESSÁRIO ALINHAMENTO, E SUBSTITUIÇÃO DE PNEU.

Luiz P. de J. Cruz

Zukar Manutenção Automotiva

CNPJ: 30.752.928/0001-93
LUIZ P. DE J. CRUZ TECNOLOGIA AUTOMOTIVA
 Av. C-4, Nº 546 Qd. 13A Lt. 02
 Jd. América - CEP: 74.265-040
GOIÂNIA - GO



Avenida C 4, 546 QD 13A LT 02 Jardim América
 Goiânia – GO, 74265-040



zukarmanutencaoautomotiva@gmail.com



62 3921-0461 | 9 990315-77

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>
Para: wagner.moura@leaoutsourcing.com.br

6 de dezembro de 2021 11:34



Endereço não encontrado

Sua mensagem não foi entregue a **edonveloc@hotmail.com** porque o endereço não foi encontrado ou não pode receber mensagens.

A resposta do servidor remoto foi:

550 5.5.0 Requested action not taken: mailbox unavailable (S2017062302).
[V11EUR04FT005.eop-eur04.prod.protection.outlook.com]

Final-Recipient: rfc822; edonveloc@hotmail.com
Action: failed
Status: 5.5.0
Remote-MTA: dns; hotmail-com.olc.protection.outlook.com. (104.47.14.33, the server for the domain hotmail.com.)
Diagnostic-Code: smtp; 550 5.5.0 Requested action not taken: mailbox unavailable (S2017062302).
[V11EUR04FT005.eop-eur04.prod.protection.outlook.com]
Last-Attempt-Date: Mon, 06 Dec 2021 06:34:56 -0800 (PST)

----- Mensagem encaminhada -----

From: Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>
To: Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>
Cc:
Bcc: edonveloc@hotmail.com
Date: Mon, 6 Dec 2021 11:34:44 -0300
Subject: Re: Solicitação Orçamento HEAPA 11442 e HEMNSL 11360 - MANUT. VEICULOS
----- Message truncated -----

comercial@poncianoautomotivo.com.br <comercial@poncianoautomotivo.com.br>
Para: Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>
Cc: Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>

6 de dezembro de 2021 11:45

Boa tarde, não estamos participando de licitações no momento.

Att

Ponciano Centro Automotivo
Elizabeth Espíndola
Administrativo
(62)3241 9000

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Zukar Manutenção Automotiva <zukarmanutencaoautomotiva@gmail.com>
Para: Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>
Cc: Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>

7 de dezembro de 2021 07:28

Bom dia

Estou finalizando até o final do dia será encaminhado.

Desde já agradeço

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>
Para: Zukar Manutenção Automotiva <zukarmanutencaoautomotiva@gmail.com>

10 de dezembro de 2021 14:23

Boa tarde!

Alguma posição sobre esse orçamento?

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Zukar Manutenção Automotiva <zukarmanutencaoautomotiva@gmail.com>
Para: Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>

12 de dezembro de 2021 17:14

BOA TARDE

A PROPOSTA DO HEAPA não está discriminando os veículos, consegue me passar ?



Tallyta Felício

62 3921-0461 | 62 99903-1577
Av C-4, 546 Q 13A L02 - Jardim América
Goiânia - GO 74265-040



[Texto das mensagens anteriores oculto]

 PROPOSTA.pdf
307K

Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>
Para: Zukar Manutenção Automotiva <zukarmanutencaoautomotiva@gmail.com>

13 de dezembro de 2021 07:29

Bom dia!

Conforme anexo, segue:

HEAPA:
RENAUT MASER FURGÃO
REANUT LOGAN

HESMNL:
REANAUT LOGAN
VOLKSWAGEN SAVEIRO

Lembrando que o prazo de recebimento destes orçamentos encerra hoje as 17:00h

Em caso de duvida estou a disposição:
71- 9 9389-7666

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

 **HEAPA - SOLICITAÇÃO E INFORMAÇÕES ADICIONAIS.pdf**
660K

 **HEMNSL - SOLICITAÇÃO E INFORMAÇÕES ADICIONAIS.pdf**
1699K

Zukar Manutenção Automotiva <zukarmanutencaoautomotiva@gmail.com>
Para: Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>

13 de dezembro de 2021 13:49

Boa tarde

segue em anexo

**Tallyta Felício**

62 3921-0461 | 62 99903-1577
Av C-4, 546 Q 13A L02 - Jardim América
Goiânia - GO 74265-040



[Texto das mensagens anteriores oculto]

3 anexos

 **PROPOSTA (1).pdf**
303K

 **PROPOSTA HESMNL.pdf**
302K

 **cnpj.pdf**
70K

Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>
Para: Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>
Cco: evotech2016@outlook.com, wrcentroautomotivogo@gmail.com, protechmanutencaoautomotiva@gmail.com, edonveloc@hotmail.com

14 de dezembro de 2021 07:32

Bom dia!

Alguma posição sobre a solicitação de Orçamento abaixo?

Algum interesse em participar?

----- Forwarded message -----

De: Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>

Date: qua., 1 de dez. de 2021 às 10:17

Subject: Solicitação Orçamento HEAPA 11442 e HEMNSL 11360 - MANUT. VEICULOS

To:

Prezados, boa tarde!

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH torna público para conhecimento dos interessados, que irá realizar **Processo de Cotação** objetivando a contratação de empresa para a prestação dos serviços em **Anexo discriminados**, a serem realizados nas Unidades, a saber:

HEAPA – HOSPITAL ESTADUAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, Sede na Av. Diamante, S/N – Sy. Conde dos Arcos, CEP: 74969-210, Aparecida de Goiânia/GO

HEMNSL – HOSPITAL EST. MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES, R. 230, Qd. 709, S/N, Setor Nova Vila, CEP 74640-210, Aparecida de Goiânia/GO

SOLICITO QUE AS PROPOSTAS SEJAM CONFECCIONADAS POR UNIDADE.

Data final para recebimento de propostas: 17 de dezembro de 2021

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

 **HEMNSL - SOLICITAÇÃO E INFORMAÇÕES ADICIONAIS.pdf**
1699K

 **HEAPA - SOLICITAÇÃO E INFORMAÇÕES ADICIONAIS.pdf**
660K

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>
Para: wagner.moura@leaoutsourcing.com.br

14 de dezembro de 2021 07:29



Endereço não encontrado

Sua mensagem não foi entregue a **edonveloc@hotmail.com** porque o endereço não foi encontrado ou não pode receber mensagens.

A resposta do servidor remoto foi:

550 5.5.0 Requested action not taken: mailbox unavailable (S2017062302).
[BN8NAM12FT049.eop-nam12.prod.protection.outlook.com]

Final-Recipient: rfc822; edonveloc@hotmail.com

Action: failed

Status: 5.5.0

Remote-MTA: dns; hotmail-com.olc.protection.outlook.com. (104.47.55.161, the server for the domain hotmail.com.)

Diagnostic-Code: smtp; 550 5.5.0 Requested action not taken: mailbox unavailable (S2017062302).
[BN8NAM12FT049.eop-nam12.prod.protection.outlook.com]

Last-Attempt-Date: Tue, 14 Dec 2021 02:29:04 -0800 (PST)

— Mensagem encaminhada —

From: Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>

To: Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>

Cc:

Bcc: edonveloc@hotmail.com

Date: Tue, 14 Dec 2021 07:32:51 -0300

Subject: Fwd: Solicitação Orçamento HEAPA 11442 e HEMNSL 11360 - MANUT. VEICULOS

— Message truncated -----

Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>

15 de dezembro de 2021 15:17

Para: Zukar Manutenção Automotiva <zukarmanutencaoautomotiva@gmail.com>

Boa tarde!

Para darmos andamento no processo de contrato.

Me passa a certidão negativa de débitos municipais.

Aguardo retorno.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

<https://www.igh.org.br/>

Tel: (71) 99389-7666 / (62)99668-5428

Fax: (71)3023-0602 / (71) 3277-0876

Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>

15 de dezembro de 2021 15:20

Para: brasil.autocenter@hotmail.com

Prezados, boa tarde!

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH torna público para conhecimento dos interessados, que irá realizar **Processo de Cotação** objetivando a contratação de empresa para a prestação dos serviços em **Anexo discriminados**, a serem realizados nas Unidades, a saber:

HEAPA – HOSPITAL ESTADUAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, Sede na Av. Diamante, S/N – Sy. Conde dos Arcos, CEP: 74969-210, Aparecida de Goiânia/GO

HEMNSL – HOSPITAL EST. MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES, R. 230, Qd. 709, S/N, Setor Nova Vila, CEP 74640-210, Aparecida de Goiânia/GO

SOLICITO QUE AS PROPOSTAS SEJAM CONFECCIONADAS POR UNIDADE.

Data final para recebimento de propostas: 17 de novembro de 2021

Para tal, precisamos :

- 1) PROPOSTA ASSINADA PELO DONO DA EMPRESA OU REPRESENTANTE LEGAL, COM OS DEVIDOS VALORES, E DADOS BANCÁRIOS NO NOME DA EMPRESA;
- 2) CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS (FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS E TRABALHISTA);
- 3) CARTÃO CNPJ;
- 4) ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO;
- 5) CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÕES E DOCUMENTO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA;

--

Atenciosamente,

Wagner Moura
Comprador

ATENÇÃO: Horário de funcionamento e endereço da Matriz/IGH: 7 às 17h.

Rua das Hortênsias, 668 - Pituba - Salvador - BA - 41.810-010 (goo.gl/maps/o33uNuGMQgBvQVtZ8)

 Assinatura IGH a serviço

<https://www.igh.org.br/>

Tel: (71) 99389-7666 / (62)99668-5428

Fax: (71)3023-0602

2 anexos

 HEMNSL - SOLICITAÇÃO E INFORMAÇÕES ADICIONAIS.pdf
1699K

 HEAPA - SOLICITAÇÃO E INFORMAÇÕES ADICIONAIS.pdf
660K

Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>
Para: Zukar Manutenção Automotiva <zukarmanutencaoautomotiva@gmail.com>

16 de dezembro de 2021 14:28

Boa tarde!
Alguma posição sobre a certidão negativa de débitos municipais?

Aguardo essa certidão para dar andamento com o contrato.

Aguardo.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>
Para: brasil.autocenter@hotmail.com

16 de dezembro de 2021 14:40

Boa tarde!
Alguma posição sobre esta solicitação abaixo?
[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

 HEMNSL - SOLICITAÇÃO E INFORMAÇÕES ADICIONAIS.pdf
1699K

 HEAPA - SOLICITAÇÃO E INFORMAÇÕES ADICIONAIS.pdf
660K

Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>
Para: brasil.autocenter@hotmail.com

17 de dezembro de 2021 10:28

Bom dia, Sr. Humberto.
Conforme conversado por telefone, segue os arquivo apenas dos serviços a serem realizados nos veículos dos hospitais.

o senhor deverá fazer um orçamento pra cada hospital, informando os valores dos serviços indicados nesse anexo, para cada veículo.

Os veículos das unidades, como já indicado nos anexos anteriores, são:

H. Maternidade Nossa Senhora de Lourdes:
- RANOUlt LOGAN 2008
- SAVEIRO 1998

no HEAPA:

- RENAUT MASTER FURGÃO
- RENAUT LOGAN

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

 ADICIONAIS - MATERNIDADE.pdf
717K

 ADICIONAIS HEAPA -.pdf
157K

Brasil Auto Center <brasil.autocenter@hotmail.com>
Para: Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>

18 de dezembro de 2021 15:47

Segue.

De: Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>
Enviado: quinta-feira, 16 de dezembro de 2021 15:40
Para: brasil.autocenter@hotmail.com <brasil.autocenter@hotmail.com>
Assunto: Fwd: Solicitação Orçamento HEAPA 11442 e HEMNSL 11360 -.MANUT. VEICULOS

Boa tarde!
Alguma posição sobre esta solicitação abaixo?

Prezados, boa tarde!

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH torna público para conhecimento dos interessados, que irá realizar **Processo de Cotação** objetivando a contratação de empresa para a prestação dos serviços em **Anexo discriminados**, a serem realizados nas Unidades, a saber:

HEAPA – HOSPITAL ESTADUAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, Sede na Av. Diamante, S/N – Sy. Conde dos Arcos, CEP: 74969-210, Aparecida de Goiânia/GO

HEMNSL – HOSPITAL EST. MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES, R. 230, Qd. 709, S/N, Setor Nova Vila, CEP 74640-210, Aparecida de Goiânia/GO

SOLICITO QUE AS PROPOSTAS SEJAM CONFECCIONADAS POR UNIDADE.

Data final para recebimento de propostas: 04 de novembro de 2021

Para tal, precisamos :

- 1) PROPOSTA ASSINADA PELO DONO DA EMPRESA OU REPRESENTANTE LEGAL, COM OS DEVIDOS VALORES, E DADOS BANCÁRIOS NO NOME DA EMPRESA;
- 2) CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS (FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS E TRABALHISTA);
- 3) CARTÃO CNPJ;
- 4) ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO;
- 5) CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÕES E DOCUMENTO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA;

--
Atenciosamente,

Wagner Moura
Comprador

ATENÇÃO: Horário de funcionamento e endereço da Matriz/IGH; 7 às 17h.

Rua das Hortênsias, 668 - Pituba - Salvador - BA - 41.810-010 (goo.gl/maps/o33uNuGMQgBvQVtZ8)

 Assinatura IGH a serviço

<https://www.igh.org.br/>

Tel: (71) 3277-0876 / (62)99668-5428

Fax: (71)3023-0602

2 anexos

 **PORPOSTA HUPA 11442.pdf**
811K

 **PORPOSTA MNSL 11360.pdf**
809K

Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>
Para: Brasil Auto Center <brasil.autocenter@hotmail.com>

21 de dezembro de 2021 08:04

Bom dia!

Sr. Humberto, quanto a condição do pagamento do serviço. O prazo para pagamento, será 30 dias após emissão da NF. OK?

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 Assinatura IGH a serviço

<https://www.igh.org.br/>

Tel: (71) 3277-0876 / (62)99668-5428

Fax: (71)3023-0602

--
Atenciosamente,

Wagner Moura
Comprador

ATENÇÃO: Horário de funcionamento e endereço da Matriz/IGH; 7 às 17h.

Rua das Hortênsias, 668 - Pituba - Salvador - BA - 41.810-010 (goo.gl/maps/o33uNuGMQgBvQVtZ8)

<https://www.igh.org.br/>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>
Para: Brasil Auto Center <brasil.autocenter@hotmail.com>

21 de dezembro de 2021 09:56

bom dia, Sr. Humberto. Precisamos para dar andamento ao contrato dos documentos abaixo:

- ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
- CONTRATO SOCIAL COM ALTERAÇÕES
- DOCUMENTO PESSOAL DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA (CNH, RG, ETC)

Quanto a proposta.

A condição de pagamento será 30 dias após emissão da nota fiscal. OK?

Aguardo posicionamento.

Em sáb., 18 de dez. de 2021 às 15:49, Brasil Auto Center <brasil.autocenter@hotmail.com> escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 Assinatura IGH a serviço

<https://www.igh.org.br/>

Tel: (71) 3277-0876 / (62)99668-5428

Fax: (71)3023-0602

Atenciosamente,

Wagner Moura
Comprador

ATENÇÃO: Horário de funcionamento e endereço da Matriz/IGH: 7 às 17h.

Rua das Hortênsias, 668 - Pituba - Salvador - BA - 41.810-010 (goo.gl/maps/o33uNuGMOgByQVtZ8)

<https://www.igh.org.br/>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Zukar Manutenção Automotiva <zukarmanutencaoautomotiva@gmail.com>
Para: Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>

21 de dezembro de 2021 19:06

Boa tarde

segue em anexo

**Tallyta Felício**62 3921-0461 | 62 99903-1577
Av C-4, 546 Q 13A L02 - Jardim América
Goiânia - GO 74265-040

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos sccer00300w0.pdf
82K Validação de Certidões.pdf
72K

Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>
Para: Zukar Manutenção Automotiva <zukarmanutencaoautomotiva@gmail.com>

22 de dezembro de 2021 11:01

Bom dia, Talital
Segue anexo os arquivos conforme conversamos por telefone.

Você pode elaborar a proposta de acordo com o doc "informações adicionais" informando no orçamento que eventuais peças que precisem ser trocadas ou serviços extras corretivos identificados na hora que o veículo chegar na oficina, será enviados orçamentos para aprovação na hora do serviço.

Os orçamentos deverão ser separados por unidade hospitalar especificando os valores de cada veículo, caso haja diferença no preço.

ex: as peças e serviços do Logan é diferente do furgão Master.. daí especifica os valores para cada veículo.

Coloca o preço unitário ofertado e no total, sob demanda.
Em caso de dúvidas estou à disposição.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

<https://www.igh.org.br/>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos HEMNSL - SOLICITAÇÃO E INFORMAÇÕES ADICIONAIS.pdf
1699K HEAPA - SOLICITAÇÃO E INFORMAÇÕES ADICIONAIS.pdf
660K

Zukar Manutenção Automotiva <zukarmanutencaoautomotiva@gmail.com>
Para: Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>

23 de dezembro de 2021 14:38

SEGUE EM ANEXO



[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

<https://www.igh.org.br/>

Tel: (71) 3277-0876 / (62)99668-5428

Fax: (71)3023-0602

—
Atenciosamente,

Wagner Moura
Comprador

ATENÇÃO: Horário de funcionamento e endereço da Matriz/IGH: 7 às 17h.

Rua das Hortênsias, 668 - Pituba - Salvador - BA - 41.810-010 (goo.gl/maps/o33uNuGMQgBvQVIZ8)

<https://www.igh.org.br/>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

 **PROPOSTA HESMNL.pdf**
515K

 **PROPOSTA1.pdf**
509K

Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>
Para: Zukar Manutenção Automotiva <zukarmanutencaoautomotiva@gmail.com>

23 de dezembro de 2021 14:45

Boa tarde!

uma duvida..

No orçamento consta o item "Valor Hora serviços mecânicos".

No caso de serviço no veículo, deverá ser pago o valor constado neste no orçamento + a hora trabalhada?

EX: o valor da troca de óleo está no orçamento de R\$ 168,00.

Deste valor será adicionada as horas trabalhadas (R\$ 168,00 + 160,00)?

Como funciona essa questão de "Valor Hora serviços mecânicos"?

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Zukar Manutenção Automotiva <zukarmanutencaoautomotiva@gmail.com>
Para: Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>

24 de dezembro de 2021 15:38

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

 PROPOSTA HESMNL.pdf
514K PROPOSTA.pdf
508K

Brasil Auto Center <brasil.autocenter@hotmail.com>
Para: Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>

26 de dezembro de 2021 09:15

Bom dia, desculpe a demora,

A condição de pagamento será 30 dias após emissão da nota fiscal. OK? **SIM**, será 30 dias.
dia 27 (segunda-feira) já te mando documentação.

De: Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>
Enviado: terça-feira, 21 de dezembro de 2021 10:56
Para: Brasil Auto Center <brasil.autocenter@hotmail.com>
Assunto: Re: Solicitação Orçamento HEAPA 11442 e HEMNSL 11360 - MANUT. VEICULOS

bom dia, Sr. Humberto. Precisamos para dar andamento ao contrato dos documentos abaixo:

- ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
- CONTRATO SOCIAL COM ALTERAÇÕES
- DOCUMENTO PESSOAL DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA (CNH, RG, ETC)

Quanto a proposta.

A condição de pagamento será 30 dias após emissão da nota fiscal. OK?

Aguardo posicionamento.

Em sáb., 18 de dez. de 2021 às 15:49, Brasil Auto Center <brasil.autocenter@hotmail.com> escreveu:

Segue.

De: Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>
Enviado: quinta-feira, 16 de dezembro de 2021 15:40
Para: brasil.autocenter@hotmail.com <brasil.autocenter@hotmail.com>
Assunto: Fwd: Solicitação Orçamento HEAPA 11442 e HEMNSL 11360 - MANUT. VEICULOS

Boa tarde!

Alguma posição sobre esta solicitação abaixo?

Prezados, boa tarde!

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH torna público para conhecimento dos interessados, que irá realizar **Processo de Cotação** objetivando a contratação de empresa para a prestação dos serviços em **Anexo discriminados**, a serem realizados nas Unidades, a saber:

HEAPA – HOSPITAL ESTADUAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, Sede na Av. Diamante, S/N – Sy. Conde dos Arcos, CEP: 74969-210, Aparecida de Goiânia/GO

HEMNSL – HOSPITAL EST. MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES, R. 230, Qd. 709, S/N, Setor Nova Vila, CEP 74640-210, Aparecida de Goiânia/GO

SOLICITO QUE AS PROPOSTAS SEJAM CONFECCIONADAS POR UNIDADE.

Data final para recebimento de propostas: 04 de novembro de 2021

Para tal, precisamos :

- 1) PROPOSTA ASSINADA PELO DONO DA EMPRESA OU REPRESENTANTE LEGAL, COM OS DEVIDOS VALORES, E DADOS BANCÁRIOS NO NOME DA EMPRESA;
- 2) CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS (FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS E TRABALHISTA);
- 3) CARTÃO CNPJ;
- 4) ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO;
- 5) CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÕES E DOCUMENTO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA;

--

Atenciosamente,

*Wagner Moura
Comprador*

ATENÇÃO: Horário de funcionamento e endereço da Matriz/IGH: 7 às 17h.

Rua das Hortênsias, 668 - Pituba - Salvador - BA - 41.810-010 (goo.gl/maps/o33uNuGMQgBvQVtZ8)

 Assinatura IGH a serviço

<https://www.igh.org.br/>

Tel: (71) 3277-0876 / (62)99668-5428
Fax: (71)3023-0602

Atenciosamente,

*Wagner Moura
Comprador*

ATENÇÃO: Horário de funcionamento e endereço da Matriz/IGH: 7 às 17h.

Rua das Hortênsias, 668 - Pituba - Salvador - BA - 41.810-010 (goo.gl/maps/o33uNuGMQgBvQVtZ8)

<https://www.igh.org.br/>

Tel: (71) 99389-7666 / (62)99668-5428
Fax: (71)3023-0602 / (71) 3277-0876

Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>
Para: Brasil Auto Center <brasil.autocenter@hotmail.com>

3 de janeiro de 2022 11:01

Bom dia, Sr. Humberto!
Aguardo os documentos para dar andamento ao contrato.

- ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
- CONTRATO SOCIAL COM ALTERAÇÕES
- DOCUMENTO PESSOAL DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA (CNH, RG, ETC)

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 Assinatura IGH a serviço

<https://www.igh.org.br/>

Tel: (71) 3277-0876 / (62)99668-5428

Fax: (71)3023-0602

Atenciosamente,

Wagner Moura
Comprador

ATENÇÃO: Horário de funcionamento e endereço da Matriz/IGH; 7 às 17h.

Rua das Hortênsias, 668 - Pituba - Salvador - BA - 41.810-010 ([goo.gl/maps/o33uNuGMQgBvQVtZ8](https://www.google.com/maps/place/33uNuGMQgBvQVtZ8))

<https://www.igh.org.br/>

Tel: (71) 99389-7666 / (62)99668-5428

Fax: (71)3023-0602 / (71) 3277-0876

Atenciosamente,

Wagner Moura
Comprador

ATENÇÃO: Horário de funcionamento e endereço da Matriz/IGH; 7 às 17h.

Rua das Hortênsias, 668 - Pituba - Salvador - BA - 41.810-010 ([goo.gl/maps/o33uNuGMQgBvQVtZ8](https://www.google.com/maps/place/33uNuGMQgBvQVtZ8))

<https://www.igh.org.br/>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>

Para: Brasil Auto Center <brasil.autocenter@hotmail.com>

4 de janeiro de 2022 08:42

Bom dia!

Conforme conversado por telefone agora pela manhã.

Solicito com urgência para finalizarmos a confecção do contrato, os documentos abaixo:

- CONTRATO SOCIAL
- ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Brasil Auto Center <brasil.autocenter@hotmail.com>

4 de janeiro de 2022 12:19

Para: Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>

Bom dia!

Conforme solicitado, segue os documentos solicitados. Em relação ao Alvará de Funcionamento, como mudamos de endereço a pouco tempo ainda não foi liberado o novo, então estamos te enviando o antigo para confirmação e também o protocolo de solicitação do novo e como consta, ainda está em análise aguardando a vistoria do fiscal.

Att.

Obrigado!

Humberto

De: Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>

Enviado: terça-feira, 4 de janeiro de 2022 09:42

Para: Brasil Auto Center <brasil.autocenter@hotmail.com>

Assunto: Re: Solicitação Orçamento HEAPA 11442 e HEMNSL 11360 - MANUT. VEICULOS

Bom dia!

Conforme conversado por telefone agora pela manhã.

Solicito com urgência para finalizarmos a confecção do contrato, os documentos abaixo:

- CONTRATO SOCIAL
- ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Em ter., 21 de dez. de 2021 às 09:56, Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br> escreveu:
bom dia, Sr. Humberto. Precisamos para dar andamento ao contrato dos documentos abaixo:

- ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
- CONTRATO SOCIAL COM ALTERAÇÕES
- DOCUMENTO PESSOAL DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA (CNH, RG, ETC)

Quanto a proposta.

A condição de pagamento será 30 dias após emissão da nota fiscal. OK?

Aguardo posicionamento.

Em sáb., 18 de dez. de 2021 às 15:49, Brasil Auto Center <brasil.autocenter@hotmail.com> escreveu:

Segue.

De: Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>

Enviado: quinta-feira, 16 de dezembro de 2021 15:40

Para: brasil.autocenter@hotmail.com <brasil.autocenter@hotmail.com>

Assunto: Fwd: Solicitação Orçamento HEAPA 11442 e HEMNSL 11360 - MANUT. VEICULOS

Boa tarde!

Alguma posição sobre esta solicitação abaixo?

Prezados, boa tarde!

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH torna público para conhecimento dos interessados, que irá realizar **Processo de Cotação** objetivando a contratação de empresa

para a prestação dos serviços em **Anexo discriminados**, a serem realizados nas Unidades, a saber:

HEAPA – HOSPITAL ESTADUAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, Sede na Av. Diamante, S/N – Sy. Conde dos Arcos, CEP: 74969-210, Aparecida de Goiânia/GO

HEMNSL – HOSPITAL EST. MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES, R. 230, Qd. 709, S/N, Setor Nova Vila, CEP 74640-210, Aparecida de Goiânia/GO

SOLICITO QUE AS PROPOSTAS SEJAM CONFECCIONADAS POR UNIDADE.

Data final para recebimento de propostas: 04 de novembro de 2021

Para tal, precisamos :

- 1) PROPOSTA ASSINADA PELO DONO DA EMPRESA OU REPRESENTANTE LEGAL, COM OS DEVIDOS VALORES, E DADOS BANCÁRIOS NO NOME DA EMPRESA;
- 2) CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS (FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS E TRABALHISTA);
- 3) CARTÃO CNPJ;
- 4) ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO;
- 5) CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÕES E DOCUMENTO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA;

Atenciosamente,

Wagner Moura
Comprador

ATENÇÃO: Horário de funcionamento e endereço da Matriz/IGH: 7 às 17h.

Rua das Hortênsias, 668 - Pituba - Salvador - BA - 41.810-010 (goo.gl/maps/o33uNuGMQgBvQVtZ8)

 Assinatura IGH a serviço

<https://www.igh.org.br/>

Tel: (71) 3277-0876 / (62)99668-5428

Fax: (71)3023-0602

Atenciosamente,

Wagner Moura
Comprador

ATENÇÃO: Horário de funcionamento e endereço da Matriz/IGH: 7 às 17h.

Rua das Hortênsias, 668 - Pituba - Salvador - BA - 41.810-010 (goo.gl/maps/o33uNuGMQgBvQVtZ8)

<https://www.igh.org.br/>

Tel: (71) 99389-7666 / (62)99668-5428

Fax: (71)3023-0602 / (71) 3277-0876

—
Atenciosamente,

Wagner Moura
Comprador

ATENÇÃO: Horário de funcionamento e endereço da Matriz/IGH: 7 às 17h.

Rua das Hortênsias, 668 - Pituba - Salvador - BA - 41.810-010 (goo.gl/maps/o33uNuGMQgBvQVtZ8)

<https://www.igh.org.br/>

Tel: (71) 99389-7666 / (62)99668-5428

Fax: (71)3023-0602 / (71) 3277-0876

5 anexos

 **1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL, BRASIL AUTO CENTER PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI.pdf**
1016K

 **CNPJ NOVO ENDEREÇO, BRASIL AUTO CENTER.pdf**
81K

 **RG E CPF.pdf**
9425K

 **ALVARA BRASIL AUTO CENTER.pdf**
134K

 **PROTOCOLO BRASIL AUTO CENTER.pdf**
109K



PROPOSTA COMERCIAL

Ao IGH

Referente a solicitação nº 11442

HOSPITAL ESTADUAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA -HUAPA

"Contratação de empresa especializada na prestação do serviço de manutenção corretiva e preventiva em veículos administrativos"

A BRÁSIL AUTO CENTER PEÇAS E SERVIÇOS - EIRELI, inscrita no CNPJ: 29.637.849/0001-52, Rua Triângulo Qd. C8 Lt.18 Jardim Cristalino, Ap. Goiânia - GO, CEP: 74.968-100 (62) 3248-0911, vem apresentar proposta comercial para objeto abaixo:

a) A proposta tem prazo de 60 dias, garantia de 3 meses ou conforme dados do fabricante da peça;

b) Os serviços serão executados no endereço da Contratada;

c) Pagamento - mediante crédito em conta bancária, Banco: Caixa Econômica Federal, Agência: 3621 Conta Corrente nº:1009-9 Operação: 003

d) Valor da proposta conforme anexo abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO
01	Troca de óleo do motor	R\$ 160,00
02	Troca de filtro de óleo do motor	R\$ 35,00
03	Troca do Filtro de combustível	R\$ 35,00
04	Alinhamento	R\$ 120,00
05	Balanceamento	R\$ 45 por roda
Total		R\$ 395,00

Veículos: Renault Logam NLB-8851

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO
01	Troca de óleo do motor	R\$ 600,00
02	Troca de filtro de óleo do motor	R\$ 90,00
03	Troca do Filtro de combustível	R\$ 90,00
04	Alinhamento	R\$ 140,00
05	Balanceamento	R\$ 45 por roda
Total		R\$ 1.010,00

Renault Master FURGÃO

Flávio Albuquerque
Diretor Geral
HEA/IGH



- e) Caso haja no momento da manutenção alguma peça com defeito não composto na no detalhamento será remetido orçamento para aprovação.

Aparecida de Goiânia 17 de dezembro de 2021.

Humberto Melo
Gerente comercial



Flávio Albuquerque
Diretor Geral
HEAPARCH